



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

COMUNICADO

A MUNICIPALIDADE DE ITANHAÉM RECOMENDA QUE AO ADERIR A ESTE CERTAME, OS LICITANTES TENHAM CAUTELA AO APRESENTAR SUAS PROPOSTAS, BUSCANDO SEMPRE VEICULA-LAS DE MODO RESPONSÁVEL E COM A ASSERÇÃO DE QUE OS OBJETOS LICITADOS SERÃO ENTREGUES NOS PRAZOS, PREÇOS, PADRÕES DE QUALIDADE E EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NÃO HESITARÁ EM PENALIZAR OS LICITANTES QUE NÃO CUMPRAM COM O DISPOSTO NESTE ATO CONVOCATÓRIO, APRESENTANDO PROPOSTAS IRRESPONSÁVEIS E INIDÔNEAS.

RESSALTE-SE QUE AO ADERIR A ESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, O CANDIDATO ASSINA DECLARAÇÃO ONDE ACEITA TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL E ATESTA QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO O QUE, POR SI SÓ, JÁ AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A TOMAR AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS NO CASO DE CONDUTAS IRRESPONSÁVEIS POR PARTE DOS LICITANTES.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO Nº42/2022

I -PREÂMBULO:

Nos termos do processo nº 11850/2022, a Prefeitura da Estância Balneária de Itanhaém – Estado de São Paulo, por intermédio do Secretário Municipal de Administração ao final subscrito, torna público aos interessados que se encontra aberta Licitação, na modalidade “Pregão Presencial”, sob o nº 42/2022, destinada ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO E GERADORES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

2 – A presente Licitação é do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE” e será regida por este instrumento, pelas Leis Federais nº. 10.520/2002, 8.666/1993, e suas alterações posteriores e Decreto Municipal 2.284/2005.

3 – Os envelopes “proposta” e “documentação” deverão ser entregues na Sala de Licitações, situada no Paço Municipal da Prefeitura, na Avenida Washington Luiz, nº. 75, Centro, Município de Itanhaém/SP, às 13h30min (treze horas e trinta minutos) do dia 23 de dezembro de 2022, sendo este o momento em que ocorrerá sua abertura em sessão pública.

A pasta licitatória estará disponível a partir do dia 07 de dezembro de 2022.

4 – No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):

4.1 – credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;

4.2 – recebimento dos envelopes “Proposta” e “Documentação”;

4.3 – abertura dos envelopes “Proposta”;

4.4 – divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;

4.5 – condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;

4.6 – abertura do envelope “Documentação” da licitante detentora do menor preço;

4.7 – devolução às demais licitantes dos envelopes “Documentação” fechados, após a assinatura do contrato pela licitante vencedora.

5 – As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado e em Jornal de circulação local, pelo menos por um dia, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, em especial no que tange ao resultado de:

5.1 – julgamento deste Pregão.

5.2 – recurso porventura interposto.

6 – Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste instrumento, das condições gerais



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

e particulares de execução do objeto da presente Licitação, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

7 – Informações complementares sobre o presente instrumento podem ser obtidas através do telefone/fax (13) 3421-1644, de segunda-feira à sexta-feira, das 09 (nove) horas às 12 (doze) horas e das 14 (quatorze) horas às 16 (dezesesseis) horas.

II – DO OBJETO:

1 – A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO E GERADORES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, atendendo as especificações contidas no Anexo I, sendo que os quantitativos e descritivos técnicos são de responsabilidade da Secretaria solicitante, no caso a Secretaria de Administração.

1.1 - O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

III – DA PASTA LICITATÓRIA:

A “pasta licitatória”, contendo este instrumento e seus anexos, será afixada no quadro de avisos localizado no Paço Municipal para ser examinado, e poderá ser retirada junto ao Departamento de Suprimentos ou através do site <http://www.itanhaem.sp.gov.br> (link portal da transparência).

IV - DAS PEÇAS INTEGRANTES:

Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, os anexos que seguem:

- 1 – Anexo I – Especificação do Lote(s).**
- 2 – Anexo II – Modelo de Declaração de Disponibilidade**
- 3 – Anexo III – Declaração conforme Lei 9.854/99 (mão de obra direta ou indireta de menores).**
- 4 – Anexo IV – Modelo de Proposta Comercial**
- 5 – Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preço**
- 6 - Anexo VI - Modelo de Declaração de Habilitação**
- 7 - Anexo VII - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (caso a empresa opte em declarar).**

V – DA PARTICIPAÇÃO:

1 – Somente poderão participar desta Licitação empresas que atendam às condições e às exigências deste instrumento, cujo objetivo social esteja relacionado com seu objeto e atenda à legislação pertinente, sendo vedada a participação de empresa quando:

1.1- sob processo de falência;

1.2- declarada inidônea por ato do Poder Público, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação, em data anterior à abertura da licitação;



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

1.3- cujos administradores e/ou acionistas, detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, possuam qualquer vínculo direto ou indireto com a Contratante ou com o responsável por esta licitação, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores;

1.4- impedida de contratar ou transacionar com a Administração Pública Licitante, ou qualquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93;

1.5- reunida em consórcio;

1.6- enquadrada nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº8.666/1993.

2 - As licitantes deverão apresentar Proposta e Documentação em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, contendo obrigatoriamente em suas partes externas, além do nome da licitante e do órgão realizador, a modalidade e o número da Licitação, identificados respectivamente com a palavra “proposta”, o envelope de nº. 01, e “documentação”, o envelope de nº.02.

2.1 - Por força do que dispõe o Capítulo V, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, as microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado.

2.2 - A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

VI - DO PROCEDIMENTO:

1 - No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, serão realizados pelo Pregoeiro, em sessão pública, o credenciamento das licitantes, o recebimento e a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” correspondentes a este Pregão, conforme disposto na legislação vigente.

1.1 - Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

1.1.1 - retardatária, a não ser como ouvinte.

1.1.2 - que trocar o conteúdo dos envelopes.

2 - Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se perante o Pregoeiro, comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

2.1 - Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.

3 - No mesmo ato, o Pregoeiro receberá os envelopes "Proposta" e "Documentação", em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes "Proposta" e aos seguintes procedimentos:

3.1 - rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste edital.

3.2 - classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço.

3.3 - seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificados, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior.

3.4 - colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

3.5 – os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de MENOR PREÇO POR LOTE. A redução mínima será estipulada em sessão, fixando-se valor em que todos os licitantes estejam de acordo.

3.6 – Iniciada a abertura do envelope “Proposta”, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão, ressalvado o disposto neste instrumento.

4 – Classificadas as propostas e iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

4.1 - A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

4.2 - Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5 – A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

6 – A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Documentação”, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão.

7 – Caberá ao Pregoeiro, ainda, como parte das atribuições que lhe compete durante a realização deste Pregão:

7.1 – conduzir os trabalhos da equipe de apoio.

7.2 - examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada.

7.3 – encaminhar ao Sr. Prefeito o processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, com vistas à adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa, após constatado o atendimento das exigências deste edital.

7.4 – receber e instruir os recursos

7.5– receber e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão.

7.6– encaminhar ao Sr. Prefeito o processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, depois de ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.

7.7 - suspender a licitação, se assim achar necessário, motivando.

8 – Ao Sr. Secretário de Administração caberá:

8.1 – decidir os recursos contra atos do Pregoeiro,

8.2 – atribuir efeito suspensivo aos recursos interpostos nos casos de habilitação e inabilitação do licitante e julgamento de propostas.

9 – Ao Senhor Prefeito Municipal caberá:

9.1 – adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa, após constatado o atendimento das exigências deste edital.

9.2 – homologar o resultado deste Pregão, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração do contrato correspondente.

10 – Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

posteriormente.

10.1 – A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais;

10.2 – Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11 – Consideradas as ressalvas contidas neste edital, qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes.

12– Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

13– Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "Documentação" não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

14– É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.

14.1 – Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

15– A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

15.1 – Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão.

15.2 – Após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

16– A abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” serão realizadas sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada por ele, pelas licitantes presentes, e pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação.

17– Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros porventura ocorridos.

18 – Depois de concluída a licitação e assinado o pertinente contrato, os envelopes “documentação” que forem entregues e não abertos durante a sessão ficarão em posse do Pregoeiro e à disposição das licitantes, pelo período de 10 dias úteis, após o que serão destruídos.

VII – DO CREDENCIAMENTO:

1 – Na sessão pública de julgamento, a licitante deverá apresentar carta, dirigida ao Pregoeiro, em papel timbrado, assinada por seu representante legal em que credenciará seu representante, o qual poderá manifestar-se durante o procedimento licitatório por meio de:

1.1 - Procuração por instrumento público ou particular outorgado pela empresa licitante que lhe confere poderes para representar a mesma no processo licitatório e ainda desistir de recursos.

1.1.1 – Juntamente com a procuração por instrumento particular outorgada pela empresa, o representante deverá apresentar também documento que comprove a condição de representante legal daquele que assinou a procuração e a carta de credenciamento em nome da empresa licitante, caso



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

estas não tenham a firma de seus outorgantes reconhecida em cartório.

1.2 - No caso de sócio ou titular da licitante, a comprovação de sua qualidade e de poderes, se fará por meio do contrato social e última alteração, onde conste o nome do representante na sociedade.

1.3 - As licitantes poderão indicar, no mesmo instrumento, outros representantes para que se manifeste durante o procedimento licitatório na ausência ou impossibilidade dos titulares o fazerem. Tais representantes deverão se identificar através de documentos comprobatórios reconhecidos.

1.4 - O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

2 – O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta” ou “Documentação” relativa a este Pregão.

2.1 –nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3 – Os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (CONFORME MODELO ANEXO VI).

4 –Quanto às microempresas ou empresa de pequeno porte estas deverão apresentar declaração Informando que se caracterizam como microempresa ou empresa de pequeno porte e que desejam exercer os direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.

VIII – DA PROPOSTA:

1 – O envelope PROPOSTA (envelope de nº. 01) deverá conter a **proposta comercial**, preenchida em papel timbrado da licitante, em uma única via, datada e assinada pelo representante legal da proponente, sem emendas ou rasuras, contendo, além do número do Pregão, necessariamente as seguintes condições:

1.1- A proposta será composta por 01 (um) documento, qual seja o modelo de proposta propriamente dito (Anexo IV);

1.2 -Uso de apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

1.3 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

1.4 - Data base da proposta do mês de apresentação.

1.5 - Apresentar o valor unitário e por lote por extenso.

2 – Também deverá ser acrescentado ao envelope PROPOSTA (envelope de nº 01), a qualificação do representante legal que assinará o contrato com a Prefeitura, indicando nome, RG, CPF e cargo que ocupa na empresa.

3– No caso de divergência entre o preço unitário e seu valor total correspondente, prevalecerá o primeiro, devendo ser feito novo cálculo pelo Pregoeiro, para efeitos de julgamento. Havendo divergência entre os algarismos e seu respectivo valor por extenso, prevalecerá este último.

4– Nos preços propostos deverão estar compreendidos todos os custos operacionais e despesas, como encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e serviços, não sendo admitidos valores com preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

4.1 – Serão desclassificadas as propostas ou o lance vencedor que apresentem valores superiores ao preço máximo fixado ou com preços manifestamente inexequíveis, bem como aquelas que não atendam às exigências contidas neste Pregão.

4.2 – Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.3 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.4 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante aos termos do presente instrumento.

5.1 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear, posteriormente, qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.2 – A licitante deverá ter pleno conhecimento de todos os termos deste ato convocatório não sendo aceito invocar, posteriormente, o desconhecimento de qualquer cláusula como elemento impeditivo da formulação de sua proposta, sendo inadmissíveis reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

5.3 – A apresentação da proposta automaticamente vincula a licitante aos termos do presente instrumento.

IX – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

1 – Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste edital e as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo I), devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, aquelas que atenderem plenamente às exigências deste edital.

1.1 - Serão desclassificadas as propostas que contenham vícios insanáveis.

2 – Feito isso, o Pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de menor preço, e os das ofertas com preço até 10% (dez por cento) superiores àquela, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

2.1 – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior (item 2), o Pregoeiro fará a classificação dos menores preços até o máximo de 03 (três), colocados em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, a fim de que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

2.2 – **Para efeito de classificação das propostas, será considerado o MENOR PREÇO POR**



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

LOTE.

2.3 – A licitante oferecerá lance verbal sobre o percentual de desconto ofertado para o objeto.

3 – A licitante oferecerá lance verbal sobre o percentual de desconto ofertado para o objeto.

4 - Se houver empate na disputa dos lotes convencionais, ou seja, aqueles lotes não incluídos na cota de até 25% para ME/EPP, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

4.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

4.3 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

4.4 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido no item anterior (item 4.3), serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

4.5- Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

4.6- Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

4.7- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.8- Não ocorrendo à contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

4.9- Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 4.7, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora na fase de lances.

4.10- As Licitantes que desejarem obter os benefícios de preferência concedidos pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, deverão declarar, sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apto a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido, nos termos dos artigos 42 a 49, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

5 – Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade (conforme item 4 do capítulo VIII), bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

5.1 - A classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços, observado o disposto no item 4.

5.2 – Será considerada como mais vantajosa para a Prefeitura a proposta da licitante que ofertar



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

o MENOR PREÇO POR LOTE, proposto e aceito, obtido na forma da condição anterior.

6 – Aceita a proposta de menor preço será aberto o envelope “Documentação”, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado.

7 – O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido preço ainda melhor, caso seja verificada alguma das condições dispostas nos itens subseqüentes:

7.1– Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração Municipal para a prestação do serviço.

7.2 – Se não for aceita a proposta escrita de menor preço.

7.3 – Se a licitante detentora do menor preço não atender às exigências de habilitação.

7.3.1 – Na ocorrência das situações previstas nos subitens 7.2 e 7.3, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, sempre se atentando à ordem de classificação. Desta forma se procederá sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições deste edital.

7.3.1.1 – Nessa hipótese em que a proposta não for aceita e o pregoeiro passar à análise da subseqüente, este poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

7.4 – Verificado que a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE atende às exigências fixadas neste edital quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

X – DA DOCUMENTAÇÃO:

1 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser entregues em envelope lacrado e indevassável, contendo obrigatoriamente em sua parte externa, além do nome da licitante e do órgão realizador, a modalidade e o número da Licitação, identificado respectivamente com a palavra “Documentação”, correspondente ao envelope de nº02.

2 – Para a habilitação exigirá-se documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, contendo obrigatoriamente o seguinte:

2.1– Da Habilitação Jurídica:

2.1.1 – Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e sua última alteração no caso de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações, o ato constitutivo deve estar acompanhado de documento comprobatório da eleição de seus administradores.

2.1.1.1 - No caso de empresário individual, será aceito a inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

2.1.1.2 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI será aceito o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aprovação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

2.1.1.3 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores ou da diretoria em exercício.

2.1.1.4 – Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

2.1.1.5 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

2.2 – Da Regularidade Fiscal:

2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

2.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual desta Licitação.

2.2.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

2.2.3.1 – Para comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, deverá a licitante apresentar certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

2.2.3.2 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao seu ramo de atividade e/ou ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.2.4 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

2.2.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT) ou positiva com efeito de negativa.

2.2.6 - Declaração de que a licitante se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e que cumpre ao disposto no cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8666/93 e alterações.

2.2.7 – Os documentos exigidos nos itens acima deverão estar dentro de seus prazos de validade.

2.2.8– Serão aceitas as Certidões Positivas com Efeitos de Negativa, e certidões positivas com exigibilidade suspensa, referentes à regularidade fiscal.

2.3 – Da Qualificação Econômico-Financeira:

2.3.1 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, nos termos da lei.

2.3.1.1 – A comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através do Livro Diário, com a devida indicação de seu número, do Termo de Abertura, do Termo de Encerramento e das folhas que contém o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis extraídas deste Livro, com evidência de registro na Junta Comercial ou publicação da imprensa - de acordo com a personalidade jurídica da empresa -, devendo estes registros estarem assinados pelo titular ou representante legal da licitante e pelo Contador ou Técnico Contábil.

2.3.1.2 – Nos termos do artigo 5º da Instrução Normativa nº 1.776/2017, em se tratando de empresas cujas escriturações contábeis sejam digitais e enviadas ao Sistema Público de Escrituração Digital Contábil (Sped), serão aceitos balanços patrimoniais e demonstrações contábeis enviados ao referido sistema até o último dia útil do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário a que se refere a escrituração.

2.3.1.3 - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

2.3.2 - Certidão negativa de falência, fornecida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

expedição deverá datar, no máximo, 90 (noventa) dias a partir da data da apresentação dos envelopes.

2.3.2.1 - No caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial ou judicial, será necessária a comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial ou judicial.

2.3.2.2 - Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deverá a licitante apresentar comprovante da homologação ou deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

2.4 – Da Qualificação Técnica:

2.4.1 – Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, pertinente e compatível com o objeto da licitação, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes se for o caso.

2.4.2 – Declaração da licitante de que recebeu os documentos, tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

2.5 – Declaração ou Declarações da Licitante de que:

2.5.1 – Aceita todas as condições do presente instrumento e seus anexos, bem como das especificações que farão parte integrante do contrato, independentemente de sua transcrição.

2.5.2 – Não se encontra sob os efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.5.3 – Responderá pela veracidade das informações constantes da documentação e da proposta que apresentar.

2.5.4 – Inexiste fato impeditivo ou superveniente que impedirá sua participação neste certame.

2.5.5 – De que, se vencedora deste Pregão, está apta a iniciar a entrega do objeto na data aprazada no contrato.

2.5.6 – No caso de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), declaração, devidamente assinada por seu representante legal, de que se enquadram como ME e EPP e que desejam exercer os direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06 (CONFORME MODELO ANEXO VII).

3- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estas apresentem alguma restrição.

3.1- Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante a apresentação de justificativa.

3.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, acarretará a inabilitação da licitante e implicará decadência do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

3.3 - Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

regularização.

4 – Se possível, de modo a facilitar a sua análise, os documentos exigidos deverão ser precedidos de “índice” e finalizados mediante “termo de encerramento”; apresentados e numerados na ordem estabelecida neste capítulo; e encadernados de modo que não sejam entregues soltos.

5 – Documento sem forma pré-estabelecida ou sem modelo fornecido pela Prefeitura deverá ser apresentado em papel timbrado da licitante.

6 – A documentação exigida poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração Pública licitante (mesmo que traga em seu bojo determinação de sua validade apenas no original), ou ainda por publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do que dispõe o artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1993. No caso de certidões emitidas pela Internet, é facultado à Administração Pública o direito de consultar a veracidade da referida certidão no sítio eletrônico.

7 – Os documentos que dependam de prazo de validade e que não o contenha especificado deverão ter sido emitidos no máximo até 90 (noventa) dias, contados da entrega da proposta.

8 – Outros esclarecimentos que se fizerem necessários deverão ser prestados pela licitante em papel timbrado da empresa.

9 – Todos os documentos apresentados pela licitante deverão ser assinados por seu representante legal, com identificação clara de seu subscritor.

10 – De forma alternativa, as licitantes poderão apresentar Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Itanhaém, dentro do prazo de validade, acompanhada de todas as declarações e documentos diversos àqueles apresentados no processo de inscrição cadastral e exigidos pelo presente edital, ou que por ventura encontrem-se vencidos.

11 – Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados neste capítulo X, do Edital.

12 – O licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no capítulo XX, deste edital.

13 – Constituem motivos para a inabilitação do licitante:

13.1 –a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

13.2 –a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

13.3 –a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal que diferem do CNPJ cadastrado para a presente licitação;

13.4 –a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimentos de certidão;

13.5 –o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

XI – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS:

1 – Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

1.1 – Caberá ao Sr. Secretário de Administração, com auxílio jurídico e/ou área técnica, decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

1.2 – Quando acolhida à petição contra este edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

1.3 – Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante o Departamento de Suprimentos a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes “proposta” e “documentação”, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

1.4 – A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao Pregoeiro, logo após ter sido protocolizada no Departamento de Suprimentos, situado no andar térreo do bloco 02 da Prefeitura Municipal de Itanhaém. O protocolo também poderá ser feito pela via eletrônica, no email pregao@itanhaem.sp.gov.br.

1.5 – A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes “proposta” e “documentação”.

2 – A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer.

2.1 – A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora.

2.2 – Das decisões do Pregoeiro, decorrentes da realização deste Pregão, caberá à licitante a juntada dos memoriais relativos aos recursos, registrados na ata respectiva, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da lavratura da ata, nos casos de:

2.2.1 – julgamento das propostas.

2.2.2 – habilitação ou inabilitação da licitante.

2.3 – Os memoriais correspondentes ao recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, que os comunicará às demais licitantes para impugná-los ou não, apresentando memoriais com suas contra-razões, também, no prazo de 3 (três) dias úteis. As contrarrazões poderão ser protocoladas presencialmente, diretamente no Departamento de Suprimentos, situado no andar térreo do bloco 02 da Prefeitura Municipal de Itanhaém ou pela via eletrônica, no email pregao@itanhaem.sp.gov.br.

2.3.1 – Será franqueada às licitantes, sempre que esta for solicitada, vista dos autos no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Itanhaém, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

2.3.2 – O recurso porventura interposto contra decisão do Pregoeiro **não terá efeito suspensivo** e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

2.3.3 - Nos casos de habilitação e inabilitação do licitante e de julgamento de propostas, o recurso interposto contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo (art. 109, par. 2º, da Lei n. 8.666).

2.4 – Caberá ao Pregoeiro receber e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao Sr. Secretário de Administração, a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.

2.5 - As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

2.6– Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Prefeito poderá homologar este procedimento de licitação, deferindo à Secretaria solicitante a contratação com a licitante vencedora.

2.7– Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

2.8– A licitante deverá comunicar ao Pregoeiro o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado no Departamento de Suprimentos.

XII – DA HOMOLOGAÇÃO:

Encerrada a fase de julgamento, classificação das propostas e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro, constatada a regularidade dos atos praticados, o Sr. Prefeito Municipal deliberará quanto à homologação.

XIII- DA CONVOCAÇÃO:

1 - A licitante declarada vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento do aviso, assinar a Ata de Registro de Preços, desde que atendidas às seguintes exigências:

1.1 – indicar preposto que representará a Adjudicatária durante a vigência da Ata;

1.2 – declarar responsabilidade integral por todo objeto contratado para a consecução do objeto.

2 – A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços será feita via fax, juntando-se o comprovante de emissão; por correio, com aviso de recebimento; ou pessoalmente, com seu recebimento documentado.

3 – O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do termo implicará na perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

4 – O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5 – Perdendo a adjudicatária o direito à contratação, ou havendo recusa em assinar a Ata no prazo estabelecido, é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e condições, respeitada a ordem de classificação.

6 – Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

XIV- DA ATA DE REGISTRO:

1 – Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a seu critério e conveniência, a Prefeitura poderá expedir a Requisição de Compras para que a Contratada entregue o objeto, na forma especificada no anexo I.

2 – A prestação dos serviços, objeto deste instrumento, dar-se-á em conformidade com a legislação específica, previsão deste instrumento, seus anexos e contrato respectivo.

3 – Cabe à Secretaria de Administração elaborar normas e baixar orientações visando à exata execução do contrato.

4 – Todas as correspondências deverão ser feitas em papel timbrado desta Prefeitura. Na hipótese da Contratada se recusar a assinar o recebimento no competente livro carga, o mesmo documento deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se feito a comunicação para todos os efeitos.

5 - Se durante a vigência da Ata algum documento se encontrar vencido, fora de sua validade,



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

estando, portanto, irregular, é facultado a Secretaria de Administração ou à Autoridade por ela designada, em qualquer tempo, requerer a demonstração de regularização desse documento ou condicionar a continuidade da execução contratual à referida demonstração.

6 – A Contratada será a única responsável por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados a esta Prefeitura, seus empregados e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria, dos empregados ou contratados por ela disponibilizados, excluída a municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações, inclusive as relativas à responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados.

7 - A Contratada deverá comparecer em juízo de maneira espontânea, na hipótese de qualquer reclamatória intentada contra a Prefeitura a que tenha dado causa, e substituí-la no processo, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação

8 – Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita sem autorização desta Prefeitura será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das penalidades cabíveis.

9 – A Contratada não poderá suspender a execução dos serviços, o objeto desta Licitação, devendo tolerar possíveis atrasos de pagamento, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

10 – Não serão aceitas invocações de desconhecimento como elemento impeditivo do correto e integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

11 - A Prefeitura rejeitará o objeto, mediante justificativa, caso seja considerado sem condições de uso, devendo a Contratada ajustar ou providenciar a reposição no prazo máximo de 05(cinco) dias.

12 – As alterações contratuais obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

13 - As especificações do objeto e a proposta da licitante que vier a ser contratada serão parte integrante do contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

XV – DA VIGÊNCIA:

1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma.

XVI – DA FISCALIZAÇÃO:

1 - A fiscalização será exercida pela Secretaria de Administração ou, por conveniência, por quem vier a ser designado por ela, através de elementos credenciados junto à Contratada. A existência da ação fiscalizadora não exclui e nem diminui a completa responsabilidade da Contratada no que lhe compete.

2 - Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle na execução contratual, em especial quanto à quantidade, qualidade e prazo, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.

3 - Verificada a ocorrência de irregularidades na execução do contrato, a Secretaria de Administração ou quem por ela designado, adotará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, quando for o caso.

4 -A Contratada está obrigada a comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução contratual.

5 - A Contratada também está obrigada a permitir, ao pessoal da fiscalização, livre acesso ao local dos serviços, e tudo o que de mais necessário para a execução do contrato, possibilitando seu exame, e também das anotações relativas a pessoal, fornecendo quando solicitado todos os dados e elementos a



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

ela referentes.

6 - Deverão se desenvolver boas relações entre a fiscalização e as pessoas ligadas à Contratada, para acatar quaisquer ordens, instruções e o que mais emanar da fiscalização, além de:

- a) executar, perfeita e pontualmente, com relação ao objeto contratual, tudo o que fora determinado pela fiscalização.
- b) refazer, sem qualquer ônus para esta Prefeitura, a execução considerada deficiente ou em desacordo com as instruções emanadas pela fiscalização.

XVII – DOS PREÇOS:

1 - Os preços que vigorarão durante a execução contratual corresponderão aos valores propostos, com data base do mês da proposta, e serão fixos, podendo ser reajustados a cada período completo de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPC/FIPE).

2 – Os referidos preços constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução do objeto e pelo pagamento de quaisquer encargos dela resultantes.

3- Não haverá ônus para a Prefeitura no deslocamento do objeto, e tudo o que de mais for necessário para a execução contratual.

XVIII– DO PAGAMENTO:

1 – O pagamento será efetuado mediante apresentação, pela Adjudicatária, de nota fiscal ou fatura ao setor correspondente, ou ao responsável por ela designado, de acordo com aquilo que efetivamente for executado, onde deverão estar discriminadas as quantidades, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado pelo servidor responsável, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

2 – O pagamento mencionado no item anterior será feito somente através do Departamento de Tesouraria da Prefeitura, localizado em mesmo endereço, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal ou fatura mencionada supra.

3 – As multas aplicadas serão descontadas no ato do pagamento da nota fiscal ou fatura mensal, mediante expedição da guia de recolhimento correspondente.

XIX– DAS PENALIDADES:

1 - As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

2 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

2.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

3 - Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, sendo sempre garantida a defesa prévia ao licitante/adjudicatário:

3.1 - Advertência, por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

3.2 - Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

a) pelo atraso injustificado na prestação de serviços ou na entrega do objeto da Ata de Registro de Preços, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor da obrigação não cumprida.

b) após o período máximo de 10 dias sem que sejam executados os serviços ou entregue o objeto contratado, caracterizar-se-á o descumprimento parcial da Ata de Registro de Preços.

c) sem prejuízo, persistindo a inexecução parcial ou sobrevindo inexecução total na realização do objeto desta Ata de Registro de Preços, a contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente à 20% (vinte por cento) do valor da obrigação não cumprida, podendo, ainda, ser rescindido o termo contratual firmado entre as partes;

d) a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa no montante de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada;

e) a desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em apresentar os documentos relativos à habilitação, arrolados no item 4, deste Edital ensejam a cobrança de multa no montante de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada, bem como a suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município, nos termos do que dispõe o item seguinte (3.3).

3.3 - Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta, independentemente da aplicação das multas cabíveis;

3.3.1 - Além das multas cabíveis, o cancelamento da Ata de Registro de Preços poderá ensejar a aplicação da penalidade estipulada no item anterior (3.3).

3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de falta grave, como exemplo a apresentação de documentação falsa ou o cometimento de fraude. A inidoneidade da licitante para licitar e contratar com o Poder Público vigorará enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, a qual será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

4 - A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

5 - Não havendo o pagamento da multa contratual (item 3.2), o montante da penalidade será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à Adjudicatária. O valor poderá ainda ser inscrito em Dívida Ativa, sujeitando-se a devedora à processo executivo.

6 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

7 - As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

8 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

assegurar o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.1 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.2 - O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

9 - As penalidades aplicadas à contratada serão obrigatoriamente registradas no Registro de Cadastro de Fornecedores desta Municipalidade.

XX – DA RESCISÃO:

1 – O instrumento obrigacional poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, em especial nos seguintes casos estabelecidos abaixo:

1.1 - A Adjudicatária falir, for dissolvida ou liquidada;

1.2 - Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

1.3 - Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;

1.4 - Não cumprimento de determinação deste instrumento.

2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3 – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

XXI – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

1 – A nota fiscal / fatura, deverá ser encaminhada à Secretaria de Administração que, verificando estar em conformidade com aquilo que é devido, atestará o recebimento no verso da nota fiscal da maneira especificada anteriormente.

2 – O objeto será recebido de modo definitivo, ao final da vigência, quando estiver perfeitamente de acordo com as condições do contrato e demais documentos que o integrem.

3 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional, pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

XXII – DO PREGÃO:

1 – A critério da Prefeitura, este Pregão poderá:

1.1 – Ser anulado se houver ilegalidade, de ofício, ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

1.2 – Ser revogado, a juízo da Administração Municipal, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

1.3 – Ter sua data de abertura dos envelopes “proposta” e “documentação” transferida, por conveniência exclusiva da Prefeitura de Itanhaém.

2 – Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

2.1 – A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

2.2 – A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior.

2.3 – No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XXIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1 – Este instrumento é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, e subsidiariamente, pelos princípios de Direito Público e, ainda, no que couber, pelos dispositivos de Direito Privado.

2 - Aplica-se a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, para os casos que por ventura ficarem omissos.

3 - Informações complementares sobre o presente instrumento poderão ser obtidas através do telefone/fax (13) 3421-1644, de segunda-feira à sexta-feira, das 09 (nove) horas às 12 (doze) horas e das 14 (quatorze) horas às 16 (dezesseis) horas.

4 - As questões não previstas neste instrumento serão resolvidas pelo Pregoeiro com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

5- Serão admitidos os recursos constantes do artigo 109 da Lei Federal nº 8666/1993 e os prazos serão contados conforme o artigo 110 do mesmo Diploma Legal.

XXIV – PARA CONHECIMENTO:

1 – Para conhecimento dos interessados expede-se o presente instrumento, do qual será extraída cópia que será afixada no saguão do Paço Municipal e seu resumo publicado na Imprensa Oficial e em outro jornal, de grande circulação diária.

2 – O prazo para impugnação deste instrumento é o de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, conforme consta no Capítulo XI, item 1, e no Decreto Municipal nº 2.284/2005, em seu artigo 11.

XXV – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca do Município da Estância Balneária de Itanhaém - Estado de São Paulo para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução do contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itanhaém, 06 de Dezembro de 2.022.

Gilberto Andriguetto Júnior
Secretário de Administração

Mariana Algaba Sacramento de Souza
Pregoeira

Apoio: Gustavo Henrique Veiga Castilho e Luiz Eduardo Hofacker Lemos.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO E GERADORES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Lote 01

ITEM	UNID.	QUANTIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TOTAL MÉDIO
01	DIAR	8	19.3638-1	PALCO GEOSPACE 20X20M - (1º DIARIA)	141200,00
02	DIAR	8	19.3638-2	PALCO GEOSPACE 20X20M - (2º E DEMAIS DIARIAS)	85200,00
03	DIAR	8	19.3639-1	PALCO MEDINDO 16,00 X 14,00M - (1º DIARIA)	117000,00
04	DIAR	8	19.3639-2	PALCO MEDINDO 16,00 X 14,00M - (2º E DEMAIS DIARIAS)	73400,00
05	DIAR	10	19.3640-1	PALCO MEDINDO 14,00 X 10,00M - (1º DIARIA)	121750,00
06	DIAR	10	19.3640-2	PALCO MEDINDO 14,00 X 10,00M - (2º E DEMAIS DIARIAS)	76250,00
07	DIAR	8	19.3641-1	PALCO MEDINDO 12,00 X 10,00M - (2º E DEMAIS DIARIAS)	54600,00
08	DIAR	8	19.3641-2	PALCO MEDINDO 12,00 X 10,00M - (1º DIARIA)	85000,00
09	DIAR	15	19.3642-1	PALCO MEDINDO 10,00 x 08,00M - (2º E DEMAIS DIARIAS)	77625,00
10	DIAR	15	19.3642-2	PALCO MEDINDO 10,00 x 08,00M - (1º DIARIA)	120000,00
11	DIAR	15	19.3643-1	PALCO MEDINDO 8,00 X 6,00 M - (2º E DEMAIS DIARIAS)	60750,00
12	DIAR	15	19.3643-2	PALCO MEDINDO 8,00 X 6,00 M - (1º DIARIA)	91875,00
13	DIAR	15	19.3644-1	PALCO MEDINDO 06X04 M - (2º E DEMAIS DIARIAS)	49875,00
14	DIAR	15	19.3644-2	PALCO MEDINDO 06X04 M - (1º DIARIA)	75000,00
15	DIAR	100	19.3645-1	TORRES DE P.A - (2º E DEMAIS DIARIAS)	86250,00
16	DIAR	100	19.3645-2	TORRES DE P.A - (1º DIARIA)	133750,00



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

17	DIAR	200	19.3646-1	PISO PRATICÁVEL DE ALUMINIO 2X1 METROS - (2º E DEMAIS DIARIAS)	44000,00
18	DIAR	200	19.3646-2	PISO PRATICÁVEL DE ALUMINIO 2X1 METROS - (1º DIARIA)	63250,00
19	DIAR	200	19.3647-1	PISO PRATICÁVEL TELESCOPIO - (2º E DEMAIS DIARIAS)	39000,00
20	DIAR	200	19.3647-2	PISO PRATICÁVEL TELESCOPIO - (1º DIARIA)	60250,00
21	DIAR	100	19.3648	HOUSE-MIX	156250,00
22	DIAR	30	19.3649	TORRE DE MONITORAMENTO	36450,00
23	DIAR	50	19.3650	TABLADO PEQUENO 4X3 METROS	158250,00
24	DIAR	50	19.3651	TABLADO MEDIO 6X4 METROS	205000,00
25	DIAR	40	19.3652	TABLADO GRANDE 10X05 METROS	214000,00
TOTAL MÉDIO DOS ITENS =>					2425975,00

VALOR DO LOTE 01: R\$ 2.425.975,00 (Dois milhões quatrocentos e vinte e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais)

Lote 02

ITEM	UNID.	QUANTIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	<u>TOTAL MÉDIO</u>
01	DIAR	80	19.3653	COBERTURA PIRAMIDAIAS 10.00X10.00M COM PISO	179000,00
02	DIAR	80	19.3654	COBERTURA PIRAMIDAIAS 8.00X8.00M COM PISO	153200,00
03	DIAR	100	19.3655	COBERTURAS PIRAMIDAIAS 5.00X5.00M COM PISO	160000,00
04	DIAR	120	19.3656	COBERTURAS PIRAMIDAIAS 4.00X4.00M COM PISO	168000,00
05	DIAR	120	19.3657	COBERTURAS PIRAMIDAIAS 10.00X10.00M	195600,00



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

06	DIAR	50	19.3658	COBERTURAS PIRAMIDAIS 8.00X8.00M	68125,00
07	DIAR	120	19.3659	COBERTURA PIRAMIDAIS 5.00X5.00M	141000,00
08	DIAR	120	19.3660	COBERTURAS PIRAMIDAIS 4.00X4.00M	120000,00
09	DIAR	40	19.3661	COBERTURAS SEMI ESFÉRICA 12 METROS	100000,00
10	DIAR	20	19.3662	COBERTURA SEMI ESFÉRICA 16 METROS	70000,00
11	DIAR	5000	19.3663	FECHAMENTO EM LONAS	175000,00
12	DIAR	40	19.3664	TENDA GALPÃO 10X20M COM ALTURA MINIMA DE 6 METROS	313000,00
13	DIAR	40	19.3665	TENDA GALPÃO 15X30M COM ALTURA MINIMA 6 METROS	425000,00
14	DIAR	40	19.3666	TENDA GALPÃO 20X20M COM ALTURA MINIMA 6 METROS	400000,00
15	DIAR	20	19.3667	TENDA GALPÃO 20X40M COM ALTURA MINIMA 6 METROS	310000,00
16	DIAR	20	19.3668	TENDA GALPÃO 25X50M COM ALTURA MINIMA DE 6 METROS	425000,00
17	DIAR	20	19.3669	TENDA GALPÃO 40X60M COM ALTURA MINIMA DE 9 METROS	506000,00
TOTAL MÉDIO DOS ITENS =>					3908925,00

VALOR DO LOTE 02: R\$ 3.908.925,00 (Três milhões novecentos e oito mil novecentos e vinte e cinco reais)

Lote 03

ITEM	UNID.	QUANTIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	<u>TOTAL MÉDIO</u>
01	DIAR	100	19.3670	CAMARIM ARTÍSTICO 4X4 METROS	210000,00
02	DIAR	45	19.3671	CAMARIM ARTÍSTICO 6X6 METROS	117000,00
03	DIAR	45	19.3672	CAMARIM ARTÍSTICO 8X8 METROS	128250,00



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

04	DIAR	30	19.3673	CAMARIM ARTISTICO 10X10 METROS	127500,00
05	DIAR	100	19.3674	CONTAINER - CAMARIM 2,3 X 6,00 M	176250,00
06	DIAR	80	19.3675	CONTAINER - CAMARIM 2,3 X 12,00 M	185000,00
07	DIAR	75	19.3676	CONTAINER - ESCRITÓRIO 6,00 X 2,3 M	153750,00
08	DIAR	30	19.3677	CONTAINER - BILHETERIA 6,00 X 2,3 M	54375,00
09	DIAR	100	19.3678	CONTAINER- REFRIGERADO 12X2,3 METROS	196250,00
10	DIAR	200	19.3804	CAMAROTES 2,5 X 2,5	132500,00
11	DIAR	100	19.3679	CAMAROTES 2,5x3,5m	80000,00
12	DIAR	100	19.3681	AREA VIP 50X10 m - Com 01 Pavimento	1182500,00
13	DIAR	60	19.3682	AREA VIP 30X7,5 m - Com 01 Pavimento	559500,00
14	DIAR	200	19.3683-1	ARQUIBANCADA COBERTA - METRO LINEAR - (1º DIARIA)	8300,00
15	DIAR	200	19.3683-2	ARQUIBANCADA COBERTA - METRO LINEAR - (2º E DEMAIS DIARIAS)	6000,00
16	DIAR	200	19.3684-1	ARQUIBANCADA DESCOBERTA - METRO LINEAR - (1º DIARIA)	6825,00
17	DIAR	200	19.3684-2	ARQUIBANCADA DESCOBERTA - METRO LINEAR - (2º E DEMAIS DIARIAS)	5000,00
18	DIAR	20	19.3685-1	ARQUIBANCADA COBERTA - MODELO DE 20 METROS COM 11 DEGRAUS - (1º DIARIA)	276500,00
19	DIAR	40	19.3685-2	ARQUIBANCADA COBERTA - MODELO DE 20 METROS COM 11 DEGRAUS - (2º E DEMAIS DIARIAS)	270000,00
20	DIAR	20	19.3686-1	ARQUIBANCADA DESCOBERTA - MODELO DE 20 METROS COM 11 DEGRAUS - (1º DIARIA)	216500,00
21	DIAR	40	19.3686-2	ARQUIBANCADA	230000,00



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

				DESCOBERTA - MODELO DE 20 METROS COM 11 DEGRAUS - (2º E DEMAIS DIARIAS)	
22	DIAR	120	19.3687-1	PISO DE MADEIRITE COM CARPETE - (1º DIARIA)	3795,00
23	DIAR	120	19.3687-2	PISO DE MADEIRITE COM CARPETE - (2º E DEMAIS DIARIAS)	2197,50
24	DIAR	120	19.3688-1	PISO DE MADEIRITE COM EASY FLOOR - (1º DIARIA)	3997,50
25	DIAR	7000	19.3688-2	PISO DE MADEIRITE COM EASY FLOOR - (2º E DEMAIS DIARIAS)	128187,50
26	DIAR	500	19.3689-1	PISO MADEIRITE - (1º DIARIA)	15000,00
27	DIAR	1000	19.3689-2	PISO MADEIRITE - (2º E DEMAIS DIARIAS)	14312,50
28	DIAR	3000	19.3690-1	PISO DE MADEIRITE COM COBERTURA DE PISO LAMINADO ANTIDERRAPANTE - (1º DIARIA)	90000,00
29	DIAR	3000	19.3690-2	PISO DE MADEIRITE COM COBERTURA DE PISO LAMINADO ANTIDERRAPANTE - (2º E DEMAIS DIARIAS)	57375,00
30	DIAR	20	19.3691-1	RAMPA E ESPAÇO EXCLUSIVO PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAIS - (1º DIARIA)	33250,00
31	DIAR	30	19.3691-2	RAMPA E ESPAÇO EXCLUSIVO PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAIS - (2º E DEMAIS DIARIAS)	21975,00
32	DIAR	3000	19.3692-1	CARPETE FORRAÇÃO 8MM - (1º DIARIA)	75000,00
33	DIAR	7000	19.3692-2	CARPETE FORRAÇÃO 8MM - (2º E DEMAIS DIARIAS)	112000,00
34	DIAR	3000	19.3693-1	PISO LAMINADO ANTIDERRAPANTE - (1º DIARIA)	90000,00
35	DIAR	7000	19.3693-2	PISO LAMINADO	105000,00



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

				ANTIDERRAPANTE - (2º E DEMAIS DIARIAS)	
36	DIAR	20	19.3694-1	DECK MADEIRA 15X10 METROS COM REVESTIMENTO DE EASY FLOOR - (1º DIARIA)	132500,00
37	DIAR	30	19.3694-2	DECK MADEIRA 15X10 METROS COM REVESTIMENTO DE EASY FLOOR - (2º E DEMAIS DIARIAS)	115500,00
38	DIAR	20	19.3695-1	DECK DE MADEIRA 25,00 X 15,00 M EASY FLOOR - (1º DIARIA)	167500,00
39	DIAR	30	19.3695-2	DECK DE MADEIRA 25,00 X 15,00 M EASY FLOOR - (2º E DEMAIS DIARIAS)	174750,00
40	DIAR	20	19.3696	PASSARELA DE MADEIRA 10,00 X 2,5 EASY FLOOR	41650,00
TOTAL MÉDIO DOS ITENS =>					5705990,00

VALOR DO LOTE 03: R\$ 5.705.990,00 (Cinco milhões setecentos e cinco mil novecentos e noventa reais)

Lote 04

ITEM	UNID.	QUANTIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	<u>TOTAL MÉDIO</u>
01	DIAR	10000	19.3697	GRADES DE PROTEÇÃO DE 2,00 DE COMPRIMENTO X1,20 METROS DE ALTURA	425000,00
02	DIAR	10000	19.3698	FECHAMENTO	470000,00
03	DIAR	1000	19.3699	BARRICADAS	150000,00
04	DIAR	150	19.3700	PÓRTICO Q30	147375,00
05	DIAR	150	19.3701	PÓRTICO Q25	127500,00
06	DIAR	150	19.3628-4	Pórtico - PÓRTICO Q20	115125,00
07	DIAR	200	19.3703	BACK DROP 3X2 METROS	187500,00
08	MTL	1000	19.3704	TRELIÇAS EM DURALUMINO Q50	100000,00
09	MTL	1200	19.3705	TRELIÇAS EM DURALUMINO Q30	105900,00
10	MTL	1200	19.3706	TRELIÇAS EM DURALUMINIO Q25	93900,00



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

11	DIAR	100	19.3707	STAND OCTANORM 4X3 METROS	123750,00
12	DIAR	100	19.3708	STAND OCTANORM 5X5 METROS	145000,00
13	DIAR	80	19.3709	STAND OCTANORM 10X10 METROS	214600,00
14	DIAR	50	19.3715-2	BOX OCTANORM PARA GUARDA VOLUME - BOX PARA ESTOQUE DE OCTANORM 05X05 METROS (1º DIARIA)	103125,00
15	DIAR	150	19.3711	BOX OCTANORM PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 4X3 METROS	264375,00
16	DIAR	150	19.3712	BOX OCTANORM PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 6X3 METROS	307875,00
17	DIAR	800	19.3713	BALCÃO OCTANORM	113000,00
18	DIAR	50	19.3714	BOX OCTANORM PARA POSTO MÉDICO	121625,00
19	DIAR	50	19.3715-1	BOX OCTANORM PARA GUARDA VOLUME - Montagem especial de octanorm e placas de TS, medindo 6,00 x 8,00m, piso, iluminação, instalação de ar condicionado, tomadas 110 e 220v, divisórias para colocação e guarda dos itens que serão colocados no mesmo.	104375,00
TOTAL MÉDIO DOS ITENS =>					3420025,00

VALOR DO LOTE 04: R\$ 3.420.025,00 (Três milhões quatrocentos e vinte mil e vinte e cinco reais)

Lote 05

ITEM	UNID.	QUANTIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	<u>TOTAL MÉDIO</u>
01	DIAR	25	19.1976-8	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM - Sistema de som de grande porte	300000,00
02	DIAR	70	19.1976-9	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM - Sistema de som de médio porte	577500,00
03	DIAR	100	19.1976-10	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE	420000,00



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

				SOM - Sistema de som de pequeno porte	
04	DIAR	60	19.1976-11	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM - Sistema de som de micro porte	132750,00
05	DIAR	25	19.1976-14	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM - SISTEMA DE SOM TEATRAL	212500,00
06	DIAR	35	19.1976-15	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM - SISTEMA DE SOM COMPLEMENTAR TIPO 1	245000,00
07	DIAR	35	19.1976-16	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM - SISTEMA DE SOM COMPLEMENTAR TIPO ii	286125,00
08	H	300	19.1352-1	LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM COM LOCUÇÃO. - CARRO DE SOM VOLANTE	106500,00
09	UN	20	19.0624-1	LOCAÇÃO DE CARRETA CAMARIM - CARRETA TRIO ELÉTRICO TRIO CAMINHÃO 3/4	140000,00
10	UN	20	19.0624-2	LOCAÇÃO DE CARRETA CAMARIM - CARRETA TRIO ELÉTRICO TRIO TRUCADO	205000,00
11	UN	20	19.0836-18	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO - SONORIZAÇÃO PARA DESFILE EM GERAL TIPO 01	817500,00
12	UN	10	19.0836-19	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO - SONORIZAÇÃO PARA DESFILE GERAL TIPO 02	308750,00
TOTAL MÉDIO DOS ITENS =>					3751625,00

VALOR DO LOTE 05: R\$ 3.751.625,00 (Três milhões setecentos e cinquenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais)

Lote 06

ITEM	UNID.	QUANTIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	<u>TOTAL MÉDIO</u>
01	DIAR	20	19.2592-	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE	210000,00



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

			32	ILUMINAÇÃO - Sistema de iluminação de grande porte	
02	DIAR	60	19.2592-31	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - Sistema de iluminação de médio porte	420000,00
03	DIAR	70	19.2592-33	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - Sistema de iluminação de pequeno porte	297500,00
04	DIAR	70	19.2592-34	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - Sistema de iluminação de micro porte	140000,00
05	DIAR	20	19.2592-35	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - Sistema de iluminação Teatral (Frontal)	112000,00
06	DIAR	30	19.2592-57	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR (1º DIARIA)	150000,00
07	DIAR	30	19.2592-38	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR EFEITOS	231750,00
08	UN	30	05.2133-1	<p>PROJETOR. Sistema de projeção: DLP Chip 0,55-polegada 1 chip DLP (Aspecto proporcional 4:3), lente de projeção: Razão de lançamento 1,95-2,15:1, F2,41-2,55, f=21,8-24,0 mm, Lâmpada: 160W / 180W AC, Saída de luz: 2500 ANSI lúmens</p> <p>Cobertura da tela: 30 a 300 inch (1.18m a 13.2m), Sistema de cor: 16,7 milhões de cores simultaneamente, Full color, Resolução: 800 x 600 pixels</p> <p>Sinais de computador aceitáveis: VGA, SVGA, XGA, WXGA, SXGA, SXGA, UXGA/480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i RGB : 0.7Vp-p/75 ? H/V Sinc. : 4,0Vp-p/TTL Nível Polaridade Positiva/Negativa, Sinais de vídeo aceitáveis:</p> <p>NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-N/PAL-M/PAL-60/SECAM 1.0Vp-p/75, Alto-falante: 7W Monoaural,</p>	450000,00



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

				Informações Adicionais: Voltagem 100 ~ 240V - BIVOLT AUTOMÁTICO Cores: Branco Peso: 4.300Kg, Medidas do produto: Largura: 350.00mm / Altura: 190.00mm / Profundidade: 425.00mm Garantia: 24 meses balcão - projetor ; garantia balcão 1 ano ou 500 horas-lâmpada - SISTEMA DE PROJEÇÃO MAPEADA EXTERNA EM FAIXADA	
09	UND	15	19.1998-10	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E GERADOR - ILUMINAÇÃO PARA ÁREA AVENIDA PARA DESFILE EM GERAL (2º E DEMAIS DIARIAS)	628125,00
10	DIAR	200	19.3717-1	LOCAÇÃO DE REFLETOR - REFLETOR RGBW LED PAR	40000,00
11	DIAR	30	19.3718	CANHÃO SEGUIDOR	30000,00
12	UND	30	19.1998-2	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E GERADOR - ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ÁREA DO EVENTO TIPO I	393750,00
13	UND	20	19.1998-3	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E GERADOR - ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ÁREA DO EVENTO TIPO II	200000,00
14	DIAR	200	19.3717-2	LOCAÇÃO DE REFLETOR - REFLETOR HQI 400 WATTS	57000,00
15	DIAR	200	19.3717-3	LOCAÇÃO DE REFLETOR - REFLETOR HQI 1000 WATTS	67500,00
				TOTAL MÉDIO DOS ITENS =>	3427625,00

VALOR DO LOTE 06: R\$ 3.427.625,00 (Três milhões quatrocentos e vinte e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais)

Lote 07

ITEM	UNID.	QUANTIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	<u>TOTAL MÉDIO</u>
1	DIAR	50	19.3719-1	LOCAÇÃO DE GERADORES -	278125,00



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

				GERADORES 450 KVA	
2	DIAR	50	19.3719-2	LOCAÇÃO DE GERADORES - GERADORES 250 KVA	251250,00
3	DIAR	50	19.3719-3	LOCAÇÃO DE GERADORES - GERADORES 200 KVA	232500,00
4	DIAR	100	19.3719-22	LOCAÇÃO DE GERADORES - GERADORES 180 KVA.	422500,00
5	DIAR	50	19.3719-5	LOCAÇÃO DE GERADORES - GERADORES 150 KVA	201250,00
6	DIAR	50	19.3719-6	LOCAÇÃO DE GERADORES - GERADORES 50 KVA	178500,00
TOTAL MÉDIO DOS ITENS =>					1564125,00

VALOR DO LOTE 07: R\$ 1.564.125,00 (Um milhão quinhentos e sessenta e quatro mil cento e vinte e cinco reais)

Lote 08

ITEM	UNID.	QUANTIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	<u>TOTAL MÉDIO</u>
01	DIAR	30	19.2686-11	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - PAINEL DE LED P-04 OUTDOOR	125250,00
02	DIAR	30	19.2686-12	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - PAINEL DE LED P-06 OUTDOOR	115500,00
03	DIAR	30	19.2686-13	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - PAINEL DE LED P-10 OUTDOOR	105000,00
04	DIAR	70	19.2686-14	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - PAINEL DE LED P-04 INDOOR	301875,00
05	DIAR	30	19.2686-15	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - PAINEL DE LED P-06 INDOOR	120750,00
06	DIAR	30	19.2686-16	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - PAINEL DE LED P-10 INDOOR	112725,00
07	DIAR	250	19.3720	LOCAÇÃO DE CATRACAS	95000,00



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

				ELETRONICAS	
08	UN	50	05.3261-4	TELA DE PROJEÇÃO - PROJEÇÃO SIMPLES 120	75000,00
09	UN	50	05.3261-5	TELA DE PROJEÇÃO - PROJEÇÃO SIMPLES 150	100000,00
10	VB	15	19.0837-1	SERVIÇO DE FILMAGEM EM EVENTO - SISTEMA DE FILMAGEM E TRANSMISSAO SIMULTÂNEA	77625,00
11	UN	100	05.3031-4	TV SMART - TV 32 POLEGADAS	28725,00
TOTAL MÉDIO DOS ITENS =>					1257450,00

VALOR DO LOTE 08: R\$ 1.257.450,00 (Um milhão duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais)

Lote 09

ITEM	UNID.	QUANTIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	<u>TOTAL MÉDIO</u>
01	DIAR	50	19.3721-1	MOBILIARIO - MOBILIARIO TIPO 1	128500,00
02	DIAR	50	19.3721-2	MOBILIARIO - MOBILIARIO TIPO 2	117250,00
03	UN	5000	19.2839-1	SERVIÇO DE DECORAÇÃO - DECORAÇÃO LYCRA TENSIONADA	207500,00
04	UN	70	19.2839-2	SERVIÇO DE DECORAÇÃO - DECORAÇÃO PLANTAS TIPO 1	158900,00
05	M2	500	19.3722-1	CENOGRAFIA - CENOGRAFIA DE MADEIRA OU MADEIRITE PINTADA	242500,00
06	M2	500	19.3722-2	CENOGRAFIA - CENOGRAFIA DE FIBRA DE VIDRO	258750,00
07	UN	2000	05.2499-6	MESA. - EM PVC EMPILHAVEL	40000,00
08	UN	4000	05.3258-7	CADEIRA - EM PVC EMPILHAVEL	27500,00
09	DIAR	1000	05.4093	BISTRO	33000,00



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

10	UN	1000	05.2812	BANQUETA - ESTRUTURA EM INÓX E ASSENTO ESTOFADO.MOCHO GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA. CONSTRUÍDO EM TUBOS DE AÇO INOX ASTM A36 DE 1,00" COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI. ASSENTO EM ESTOFADO COM ESPUMA D28, E ACABAMENTO EM COURVIN DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. COM DIÂMETRO 0,35 CM.ALTURA REGULÁVEL DE 0,45 A 0,70 CM. DIMENSÕES: 0,35 X 0,35 X 0,50.	17750,00
11	DIAR	500	05.4094	PUFSS	3766250,00
TOTAL MÉDIO DOS ITENS =>					4997900,00

VALOR DO LOTE 09: R\$ 4.997.900,00 (Quatro milhões novecentos e noventa e sete mil novecentos reais)

* Valor de referência por item: O valor total ofertado por item não poderá ultrapassar esse valor.

- Todas as despesas para o fornecimento como: frete, descarga e outras, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

1. **ENDEREÇO DE ENTREGA:** o local será determinado nos respectivos pedidos de compras.

1.1 – Prazo para entrega: 15 (dez) dias.

DESCRIPTIVO TECNICO



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

LOTE I

1	DIAR	8	19.3638	<p>PALCO GEOSPACE 20,00X20,00 M Construído em alumínio de grande resistência, de baixo peso próprio e alta capacidade de carga com sistema de encaixe e parafusos. Em formato de concha acústica. Cobertura em lona poliéster branca de longa tenacidade e resistência. Black out anti-chama, anti-mofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com retardamento anti-chamas. Piso construído em praticável de alumínio tipo telescópico, 02 escadas de acesso de 3m de largura com corrimão e 01 rampa de acesso de 2m de largura com corrimão, 01 house-mix de 02 andares 5x4m tipo uma queda d'água coberta com lona branca e 01 escada de acesso ao andar superior. (1º DIARIA)</p>
1	DIAR	8	19.3638	<p>PALCO GEOSPACE 20,00X20,00 M Construído em alumínio de grande resistência, de baixo peso próprio e alta capacidade de carga com sistema de encaixe e parafusos. Em formato de concha acústica. Cobertura em lona poliéster branca de longa tenacidade e resistência. Black out anti-chama, anti-mofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com retardamento anti-chamas. Piso construído em praticável de alumínio tipo telescópico, 02 escadas de acesso de 3m de largura com corrimão e 01 rampa de acesso de 2m de largura com corrimão, 01 house-mix de 02 andares 5x4m tipo uma queda d'água coberta com lona branca e 01 escada de acesso ao andar superior. (2º E DEMAIS DIARIAS)</p>
2	DIAR	8	19.3639	<p>PALCO MEDINDO 16,00X14,00M Palco medindo 16,00m de frente por 14,00m de profundidade, com duas áreas de serviços medindo 5,00 por 4,00 em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3mm, e espessura de 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados</p>



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

				<p>porcunhas gravitacionais (tipo engastamento) e combas es reguláveis, para nivelamento e estrutura de Fly. Cobertura em duas águas ou concha, do tipo modular, construído em alumínio (cobertura P50) - (coluna P30) utilizando treliças padronizadas tipo box truss, lona poliéster branca de longa tenacidade e resistência. Blackout anti-chama, anti-mofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com retardamento anti-chamas, escada articulável em alumínio com travase guarda corpo com grades. Plataforma modular e sem compensado naval com 25mm de espessura. (1º DIARIA)</p>
4	DIAR	8	19.3639	<p>PALCO MEDINDO 16,00X14,00M Palco medindo 16,00m de frente por 14,00m de profundidade, com duas áreas de serviços medindo 5,00 por 4,00 em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3mm, e espessura de 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixe travados porcunhas gravitacionais (tipo engastamento) e combas es reguláveis, para nivelamento e estrutura de Fly. Cobertura em duas águas ou concha, do tipo modular, construído em alumínio (cobertura P50) - (coluna P30) utilizando treliças padronizadas tipo box truss, lona poliéster branca de longa tenacidade e resistência. Blackout anti-chama, anti-mofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com retardamento anti-chamas, escada articulável em alumínio com travase guarda corpo com grades. Plataforma modular e sem compensado naval com 25mm de espessura. (2º E DEMAIS DIARIAS)</p>



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

3	DIAR	10	19.3640	<p>PALCO MEDINDO 14,00X10,00M Palco medindo 14,00 m de frente por 10,00 m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travadosporcunhasgravitacionais(tipoengastamento) eombasesreguláveis,paranivelamentoeaestruturade Fly.Coberturaemduaságuasouconcha,dotipomodular ,construídoemalumínio(coberturaP50)- (colunaP30)utilizandotreliçaspadronizadastipoboxtruss,lonapoliéster brancadelongatenacidadeeresistência.Blackoutanti-chama,anti-mofo,proteçãocontraraiosolaresnocivos(UVAeUVB),com retardamentoanti-chamas,escadaarticulávelemalumíniocomtravaseguar dacorpocomgrades.Plataformamodularesemcompensado navalcom 25mmdeespessura. (1º DIARIA)</p>
	DIAR	10	19.3640	<p>PALCO MEDINDO 14,00X10,00M Palco medindo 14,00 m de frente por 10,00 m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travadosporcunhasgravitacionais(tipoengastamento) eombasesreguláveis,paranivelamentoeaestruturade Fly.Coberturaemduaságuasouconcha,dotipomodular ,construídoemalumínio(coberturaP50)- (colunaP30)utilizandotreliçaspadronizadastipoboxtruss,lonapoliéster brancadelongatenacidadeeresistência.Blackoutanti-chama,anti-mofo,proteçãocontraraiosolaresnocivos(UVAeUVB),com retardamentoanti-chamas,escadaarticulávelemalumíniocomtravaseguar dacorpocomgrades.Plataformamodularesemcompensado navalcom 25mmdeespessura. (2º E DEMAIS DIARIAS)</p>



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

4	DIAR	8	19.3641	<p>PALCO MEDINDO 12,00X10,00M Palco medindo 12,00 m de frente por 10,00 m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travadosporcunhasgravitacionais(tipoengastamento) eombasesreguláveis,paranivelamentoeaestruturade Fly.Coberturaemduaságuasouconcha,dotipomodular ,construídoemalumínio(coberturaP30)- (colunaP30)utilizandotrelaçaspadronizadastipoboxtruss,lonapoliésterbranca de longa tenacidade e resistência. Blackout anti-chama, anti-mofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), comretardamentoanti-chamas,escadaarticulávalemalumíniocomtravaseguardacorpocomgrades.Plataformamodularesemcompensado navalcom 25mmdeespessura. (1º DIARIA)</p>
	DIAR	8	19.3641	<p>PALCO MEDINDO 12,00X10,00M Palco medindo 12,00 m de frente por 10,00 m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travadosporcunhasgravitacionais(tipoengastamento) eombasesreguláveis,paranivelamentoeaestruturade Fly.Coberturaemduaságuasouconcha,dotipomodular ,construídoemalumínio(coberturaP30)- (colunaP30)utilizandotrelaçaspadronizadastipoboxtruss,lonapoliésterbranca de longa tenacidade e resistência. Blackout anti-chama, anti-mofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), comretardamentoanti-chamas,escadaarticulávalemalumíniocomtravaseguardacorpocomgrades.Plataformamodularesemcompensado navalcom 25mmdeespessura. (2º E DEMAIS DIARIAS)</p>



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

5	DIAR	15	19.3642	<p>PALCOMEDINDO10,00x08,00MPalcomedindo10,00mdefrentepor08,00mdeprofundidade,emestruturametálica,confeccionadocom tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suasjunçõesfeitasdeencaixestravadosporcunhasgravitacionais(tipoengastamento)ecombasesreguláveis,paranivelamentoeaestruturade Fly. Cobertura em duas águas ou concha, do tipo modular, construído em alumínio(cobertura P30) - (coluna P25) utilizando treliçaspadronizadastipoboxtruss,lonapoliésterbrancadelongatenacidadeeresistência.Blackoutanti-chama,anti-mofo,proteçãocontraraiosolaresnocivos(UVAeUVB),comretardamentoanti-chamas,escadaarticulávalemalumíniocomtravaseguardacorpocomgrades. Plataformamodularesemcompensadonavalcom25mm deespessura. (1º DIARIA)</p>
	DIAR	15	19.3642	<p>PALCOMEDINDO10,00x08,00MPalcomedindo10,00mdefrentepor08,00mdeprofundidade,emestruturametálica,confeccionadocom tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suasjunçõesfeitasdeencaixestravadosporcunhasgravitacionais(tipoengastamento)ecombasesreguláveis,paranivelamentoeaestruturade Fly. Cobertura em duas águas ou concha, do tipo modular, construído em alumínio(cobertura P30) - (coluna P25) utilizando treliçaspadronizadastipoboxtruss,lonapoliésterbrancadelongatenacidadeeresistência.Blackoutanti-chama,anti-mofo,proteçãocontraraiosolaresnocivos(UVAeUVB),comretardamentoanti-chamas,escadaarticulávalemalumíniocomtravaseguardacorpocomgrades. Plataformamodularesemcompensadonavalcom25mm deespessura. (2º E DEMAIS DIARIAS)</p>



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

6	DIAR	15	19.3643	<p>PALCO MEDINDO 8,00X6,00M</p> <p>Palco medindo 8,00 m de frente por 6,00 m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes</p> <p>travadosporcunhasgravitacionais(tipoengastamento) eombasesreguláveis,paranivelamentoeaestruturade Fly.Coberturaemduaságuasouconcha,dotipomodular ,construídoemalumínio(coberturaP25)- (colunaP25)utilizandotreliçaspadronizadastipoboxtruss,lonapoliésterbranca de longa tenacidade e resistência. Blackout anti-chama, anti-mofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), comretardamentoanti-chamas,escadaarticulávalemalumíniocomtravaseguardacorpocomgrades.Plataformamodularesemcompensado navalcom 25mmdeespessura. brancadelongatenacidadeeresistência.Blackoutanti-chama,anti-mofo,proteçãocontraraiosolaresnocivos(UVAeUVB),com retardamento anti-chamas, escada articulável em alumínio com travas e guarda corpo com grades. Plataforma modulares em compensonavalcom25mm de espessura (1º DIARIA)</p>
	DIAR	15	19.3643	<p>PALCO MEDINDO 8,00X6,00M</p> <p>Palco medindo 8,00 m de frente por 6,00 m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes</p> <p>travadosporcunhasgravitacionais(tipoengastamento) eombasesreguláveis,paranivelamentoeaestruturade Fly.Coberturaemduaságuasouconcha,dotipomodular ,construídoemalumínio(coberturaP25)- (colunaP25)utilizandotreliçaspadronizadastipoboxtruss,lonapoliésterbranca de longa tenacidade e resistência. Blackout anti-chama, anti-mofo,</p>



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

				proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com retardamento anti-chamas, escada articulável em alumínio com travase guarda corpo com grades. Plataforma modular em compensado naval com 25mm de espessura. Branco de longa tenacidade e resistência. Blackout anti-chama, anti-mofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com retardamento anti-chamas, escada articulável em alumínio com travas e guarda corpo com grades. Plataforma modular em compensado naval com 25mm de espessura (2º E DEMAIS DIARIAS)
7	DIAR	15	19.3644	PALCO MEDINDO 6,00X4,00M Palco medindo 6,00 m de frente por 4,00 m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento) e com bases reguláveis, para nivelamento e estrutura de Fly. Cobertura em duas águas ou concha, do tipo modular, construído em alumínio (cobertura P25) - (coluna P25) utilizando relicas padronizadas tipo box truss, lona poliéster branca de longa tenacidade e resistência. Blackout anti-chama, anti-mofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com retardamento anti-chamas, escada articulável em alumínio com travase guarda corpo com grades. Plataforma modular em compensado naval com 25mm de espessura. (1º DIARIA)
	DIAR	15	19.3644	PALCO MEDINDO 6,00X4,00M Palco medindo 6,00 m de frente por 4,00 m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento)



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

				ecom bases reguláveis, para nivelamento e estrutura de Fly. Cobertura em duas águas ou concha, do tipo modular, construído em alumínio (cobertura P25) - (coluna P25) utilizando relicas padronizadas tipo box truss, lona poliéster branca de longa tenacidade e resistência. Blackout anti-chama, anti-mofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com retardamento anti-chamas, escada articulável em alumínio com travase guardacorp com grades. Plataforma modular e sem compensado naval com 25mm de espessura. (2º E DEMAIS DIARIAS)
8	DIAR	100	19.3645	TORRES DE PA Torre de PA (Fly) - De encaixe perfeito em estrutura metálica tubular, confeccionado com tubos de aço costurado com reforço central, medindo 5,00m de largura x 10,00m de altura com cobertura de 4,00m central para a localização das caixas desom. (1º DIARIA)
	DIAR	100	19.3645	TORRES DE PA Torre de PA (Fly) - De encaixe perfeito em estrutura metálica tubular, confeccionado com tubos de aço costurado com reforço central, medindo 5,00m de largura x 10,00m de altura com cobertura de 4,00m central para a localização das caixas desom. (2º E DEMAIS DIARIAS)
9	DIAR	200	19.3646	PISO RATICÁVEL DE ALUMÍNIO 2X1 METROS Praticáveis - Tipo plataforma, metálico, pantográfico, unidades com medida aproximada de 2x1m, tambores compensadores instalados, liso ou com revestimento em carpete ou similar. (1º DIARIA)
	DIAR	200	19.3646	PISO RATICÁVEL DE ALUMÍNIO 2X1 METROS Praticáveis - Tipo plataforma, metálico, pantográfico, unidades com medida aproximada de 2x1m, tambores compensadores instalados, liso ou com revestimento em carpete ou similar. (2º E DEMAIS DIARIAS)



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

10	DIAR	200	19.3647	PISO PRATICÁVEL TELESCÓPICO Praticáveis- Tipoplataforma, metálico, compéstelescópico, unidade escommedidaaproximadade2x1m, altura com regulagem de 20cm a 1m, tampão com compensador resistente, liso ou com revestimento em carpete ou similar. (1º DIARIA)
	DIAR	200	19.3647	PISO PRATICÁVEL TELESCÓPICO Praticáveis- Tipoplataforma, metálico, compéstelescópico, unidade escommedidaaproximadade2x1m, altura com regulagem de 20cm a 1m, tampão com compensador resistente, liso ou com revestimento em carpete ou similar. (2º E DEMAIS DIARIAS)
11	DIAR	100	19.3648	HOUSE-MIX House mix coberto medindo 4,00x4,00 metros, composto de 0,30cm de altura em relação ao solo e cobertura de 2,50m do piso (pé direito). (1º DIARIA)
12	DIAR	30	19.3649	TORRE DE MONITORAMENTO Torre medindo 2,5x5,0 metros com altura mínima de 4 metros em relação ao solo, composto de antíderrapante modular estabilizado, estruturado em requadro de aço galvanizado encaixado sobre base de andaime multi-nível, multidirecional, dotado de sistema de chaveta rápida autobasculante de aço galvanizado. Para a certificação da regularidade do piso em relação ao solo, deve ser utilizado a sapatas ajustáveis. Quadro em metalon 60x30 e aço galvanizado. Estrutura tubular medindo 48mm, auto travante, toda em aço galvanizado. Cobertura medindo 5x5, estilo chapéu de bruxa e em lona branca de PVC, anti-chama e anti-mofo. É necessária a apresentação de laudo anti-chama do fabricante da lona em questão. (1º DIARIA)
13	DIAR	50	19.3650	TABLADO PEQUENO 4X3 METROS Medindo 4,00 x 3,00 (12m ²), em estrutura metálica tubular galvanizada, com altura do solo de aproximadamente 0,30 a 1,20m. Toda a estrutura do Tablado é confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm,



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

				<p>eespessuravariávelde2,25a3,00mm,sendosuasjunção sfeitasdeencaixestravadosporcunhasgravitacionais(ti poengastamento); OTablado terá acesso pelalateral, com corrimão, guarda- corpos na parte traseira, conforme especificação da Instrução Técnico nº 1 e 12/01 da Polícia Militar do Estado de São Paulo e NBR 9077 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). (1º DIARIA) (2º E DEMAIS DIARIAS)</p>
14	DIAR	50	19.3651	<p>TABLADO MÉDIO 6X4METROS Medindo 6.00 x 4.00 (24m²), em estrutura metálica tubular galvanizada, com altura do solo de aproximadamente 0,30 a 1.20m. Toda a estrutura do Tablado e confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm, eespessuravariávelde2,25a3,00mm,sendosuasjunção sfeitasdeencaixestravadosporcunhasgravitacionais(ti poengastamento); OTablado terá acesso pelalateral, com corrimão, guarda- corpos na parte traseira, conforme especificação da Instr ução Técnico nº 1 e 12/01 da Polícia Militar do Estado de São Paulo e NBR 9077 da ABNT (Associação Br asileira de Normas Técnicas). (1º DIARIA) (2º E DEMAIS DIARIAS)</p>
15	DIAR	40	19.3652	<p>TABLADO GRANDE 10X05METROS Medindo 10.00 x 5.00 (50m²), em estrutura metálica tubular galvanizada, com altura do solo de aproximadamente 0,30 a 1.20m. Toda a estrutura do Tablado e confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm, eespessuravariávelde2,25a3,00mm,sendosuasjunção sfeitasdeencaixestravadosporcunhasgravitacionais(ti poengastamento); OTablado terá acesso pelalateral, com corrimão, guarda- corpos na parte traseira, conforme especificação da Instr ução Técnico nº 1 e</p>



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

				12/01 da Polícia Militar do Estado de São Paulo e NBR 9077 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). (1º DIARIA)
--	--	--	--	--

LOTE II

1	DIAR	80	19.365 3	COBERTURAS PIRAMIDAIS 10.00X 10.00m compiso Tendas Piramidais medindo 10.00x10.00 metros, compiso elevado, base em estrutura metálica, calhas inteiriças laterais para escoamento de água e cobertura em lona KP-1000, com 3,00m de altura lateral em relação ao solo. (1º diária)
2	DIAR	80	19.365 4	COBERTURAS PIRAMIDAIS 8.00x8.00m compiso Coberturas tipo pirâmides medindo 8,00x8,00m, compiso elevado, com lonas brancas KP500, base em estrutura metálica e composta de calhas inteiriças laterais, com 2,50m de altura lateral em relação ao solo.
3	DIAR	100	19.365 5	COBERTURAS PIRAMIDAIS 5.00x5.00m compiso Coberturas tipo pirâmides medindo 5,00x5,00m, compiso elevado, com lonas brancas KP500, base em estrutura metálica e composta de calhas inteiriças laterais, com 2,50m de altura lateral em relação ao solo
4	DIAR	120	19.365 6	COBERTURAS PIRAMIDAIS 4.00x4.00m compiso Coberturas tipo pirâmides medindo 4,00x4,00m, compiso elevado, com lonas brancas KP400, base em estrutura metálica e composta de calhas inteiriças laterais, com 2,50m de altura lateral em relação ao solo.
5	DIAR	120	19.365 7	COBERTURAS PIRAMIDAIS 10.00X10.00m Tendas Piramidais medindo 10.00x10.00 metros, base em estrutura metálica, calhas inteiriças laterais para escoamento de água e cobertura em lona KP-1000, com 3,00m de altura lateral em relação ao solo.
6	DIAR	50	19.365 8	COBERTURAS PIRAMIDAIS 8.00x8.00m Coberturas tipo pirâmides medindo 8,00x8,00m, com lonas brancas KP500, base em estrutura metálica e composta de calhas inteiriças laterais, com 2,50m de altura lateral em relação ao solo.
7	DIAR	120	19.365 9	COBERTURAS PIRAMIDAIS 5.00x5.00m Coberturas tipo pirâmides medindo 5,00x5,00m, com lonas brancas KP500, base em estrutura metálica e composta de calhas inteiriças laterais, com 2,50m de altura lateral



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

				em relação ao solo.
8	DIAR	120	19.366 0	COBERTURAS PIRAMIDAIAS 4.00x4.00m Coberturas tipo pirâmides medindo 4,00x4,00m, com lonas brancas KP400, base e estrutura metálica e composto de calhas inteiriças laterais, com 2,50m de altura lateral em relação ao solo.
9	DIAR	40	19.366 1	COBERTURAS SEMI-ESFERICAS 12.00X12.00m Tendas esféricas medindo 12m de diâmetro (redonda) x 7 metros de altura no seu ponto central, com cobertura em lona PVC, anti-chama, com proteção UV. Estrutura em tubos metálicos de alumínio ou aço, protegidos por galvanização a fogo.
10	DIAR	20	19.366 2	COBERTURAS SEMI-ESFERICAS 16.00X16.00m Tendas esféricas medindo 16m de diâmetro (redonda) x 7 metros de altura no seu ponto central, com cobertura em lona PVC, anti-chama, com proteção UV. Estrutura em tubos metálicos de alumínio ou aço, protegidos por galvanização a fogo.
11	DIAR	5000	19.366 3	FECHAMENTO EM LONAS Fechamento lateral, confeccionado em lonas brancas KP-500.
12	DIAR	40	19.366 4	TENDA GALPÃO 10X20METROS Pavilhão em estrutura modular medindo 10x20m, com altura mínima de 6 metros, auto-portante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas de alumínio, com sistema integrado de encaixe para as lonas nas arestas da estrutura proporcionando uma vedação completa, conjunto de cabos de aço dispostos em "X" nas laterais e tetos entre os arcos de estrutura a cada 30m no mínimo ao longo da cobertura para com traventamento, sapatas em chapa de aço carbono fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e, podendo ser ainda tensionado por cabos de aço 5/16" (cálculo de arraste de 2.000kg) e/ou outros casos haja necessidade de uma avaliação técnica. As lonas são tipo KP1000, anti-umidade, impermeável, anti-chama, black-out e cor branca, sendo aplicada no teto e quando nas laterais são de fácil



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

				manuseio, pois possibilita a abertura e/ou fechamento .
13	DIAR	40	19.366 5	TENDA GALPÃO 15X30 METROS Pavilhão em estrutura modular medindo 15x30m, com altura mínima de 6 metros, auto-portante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas de alumínio, com sistemas integrados de encaixe para as lonas nas arestas da estrutura proporcionando uma vedação completa, conjunto de cabos de aço dispostos em "X" nas laterais e tetos entre os arcos de estrutura a cada 30m no mínimo ao longo da cobertura para com traventamento, sapatas em chapa de aço carbono fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e, podendo ser ainda tensionado por cabos de aço 5/16" (cálculo de arraste de 2.000kg) e/ou outros casos haja necessidade de median te avaliação técnica. As lonas são tipo KP1000, anti-umidade, impermeável, anti-chama, black-out e cor branca, sendo aplicada no teto e quando nas laterais são de fácil manuseio, pois possibilita a abertura e/ou fechamento .
14	DIAR	40	19.366 6	TENDA GALPÃO 20X20 METROS Pavilhão em estrutura modular medindo 20x20m, com altura mínima de 6 metros, auto-portante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas de alumínio, com sistemas integrados de encaixe para as lonas nas arestas da estrutura proporcionando uma vedação completa, conjunto de cabos de aço dispostos em "X" nas laterais e tetos entre os arcos de estrutura a cada 30m no mínimo ao longo da cobertura para com traventamento, sapatas em chapa de aço carbono fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e, podendo ser ainda tensionado por cabos de aço 5/16" (cálculo de arraste de 2.000kg) e/ou outros casos haja necessidade de median



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

				teavaliaçãotécnica.AslonassãotipoKP1000,antimofo ,impermeável,antichama,black- outenacorbranca,sendoaplicadanotetoequandonaslat eraissãoodefácil manuseio,poispossibilitamaaberturae/oufechamento .
15	DIAR	20	19.366 7	TENDA GALPÃO 20X40METROS Pavilhãoemestruturamodularmedindo20x40m,coma lturamínimade6metros,auto- portante,dealtaresistência,comtravessas,colunase vigas de alumínio, com sistemas integrado de encaixe para as lonas nas arestas da estrutura proporcionando uma vedação completa,conjunto de cabos de aço dispostos em "X" nas laterais e tetos entre os arcos de estrutura a cada 30m no mínimo ao longo da cobertura para com traventamento, sapatas em chapa de aço carbono fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e, podendo ser aindatencionadoporcabosdeaço5/16"(cálculodearras tode2.000kg)e/ououtroscasohajanecessidademedian teavaliaçãotécnica.AslonassãotipoKP1000,antimofo ,impermeável,antichama,black- outenacorbranca,sendoaplicadanotetoequandonaslat eraissãoodefácil manuseio,poispossibilitamaaberturae/oufechamento .
16	DIAR	20	19.366 8	TENDA GALPÃO 25X50METROS Pavilhãoemestruturamodularmedindo25x50m,coma lturamínimade6metros,auto- portante,dealtaresistência,comtravessas,colunase vigas de alumínio, com sistemas integrado de encaixe para as lonas nas arestas da estrutura proporcionando uma vedação completa,conjunto de cabos de aço dispostos em "X" nas laterais e tetos entre os arcos de estrutura a cada 30m no mínimo ao longo da cobertura para com traventamento, sapatas em chapa de aço carbono fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e, podendo ser aindatencionadoporcabosdeaço5/16"(cálculodearras tode2.000kg)e/ououtroscasohajanecessidademedian



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

				teavaliaçãotécnica.AslonassãotipoKP1000,antimofo ,impermeável,antichama,black- oudenacorbranca,sendoaplicadanotetoequandonaslat eraissãoodefácil manuseio,poispossibilitamaaberturae/oufechamento .
17	DIAR	20	19.366 9	TENDA GALPÃO 40X60METROS Pavilhãoemestruturamodularmedindo40x60m,coma lturamínimade9metros,auto- portante,dealtaresistência,comtravessas,colunase vigas de alumínio, com sistemas integrado de encaixe para as lonas nas arestas da estrutura proporcionando uma vedação completa,conjunto de cabos de aço dispostos em "X" nas laterais e tetos entre os arcos de estrutura a cada 30m no mínimo ao longo da coberturaparacomtraventamento,sapatasemchapade açocarbonofixadasjuntoaosoloatravésdeestacasoupa raboltse,podendoserainda tencionadoporcabosdeaço5/16"(cálculodearrastode2 .000kg)e/ououtroscasohajanecessidademedianteaval iaçãotécnica.Aslonas sãotipoKP1000,antimofo,impermeável,antichama,bl ack- oudenacorbranca,sendoaplicadanotetoequandonaslat eraissãoodefácil manuseio,poispossibilitamaaberturae/oufechamento .
LOTE III				
1	DIAR	100	19.367 0	CAMARIM ARTÍSTICO 4,00X4,00M Camarins- emestruturadeoctanormcomportas,medidade4x4m,c ompiso,iluminação,tomadas110v,espelhodecorpoint eiro,arara,arcondicionado,frigobaremobiliárioconte ndo03mesas,08 cadeirase 02 sofás(porcamarim).
2	DIAR	45	19.367 1	CAMARIM ARTÍSTICO 6,00X6,00M Camarins- emestruturadeoctanormcomportas,medidade6x6m,c ompiso,iluminação,tomadas110v,espelhodecorpoint eiro,arara,arcondicionado,frigobaremobiliárioconte ndo03mesas,12 cadeirase 02 sofás(porcamarim).



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

3	DIAR	45	19.367 2	CAMARIM ARTÍSTICO 8,00X8,00M Camarins- emestruturadeoctanormcomportas,medidade8x8m,c ompiso,iluminação,tomadas110v,espelhodecorpoin teiro,arara,arcondicionado,frigobaremobiliáriocont endo03mesasdemadeira,12cadeiras e03sofás(porcamarim).
4	DIAR	30	19.367 3	CAMARIM ARTÍSTICO 10,00X10,00M Camarins- emestruturadeoctanormcomportas,medidade10x10 m,compiso,iluminação,tomadas110v,espelhodecorp ointeiro, arara,arcondicionado,frigobaremobiliáriocontendo0 3mesasdemadeira,12cadeirase03sofás(porcamarim).
5	DIAR	100	19.367 4	CONTAINER–CAMARIM2,3X6,00M Container 2,3 x 6,00com 01 porta convencional, 02 janelas, revestimento interno em eps + fórmica ou PVC, piso em compensado navalrevestido em borracha ou paviflex, instalações elétricas completas, banheiro, ar condicionado,01 espelho corpo inteiro, 01 arara, frigobar,01sofá,02mesase08cadeiras.
6	DIAR	80	19.367 5	CONTAINER–CAMARIM2,3X12,00M Container2,3x12,00com 01portaconvencional,02janelas,revestimentointerno emeps+fórmicaouPVC,piso emcompensado naval revestido em borrachaouPaviflex, instalações elétricascompletas,banheiro, arcondicionado,01microondas,01 espelho corpo inteiro,01arara,01frigobar,03sofás,02poltronas,03m esase 12cadeiras.
7	DIAR	75	19.367 6	CONTAINER–ESCRITÓRIO6,00X2,3M Container2,3x6,00com01portaconvencional,02janel as,revestimentointernoemeps+fórmicaouPVC,pisoe mcompensadonavalrevestidoemborrachaoupaviflex, instalaçõeselétricas completas,banheiro,arcondicionado, 02mesase08cadeiras.
8	DIAR	30	19.367 7	CONTAINER–BILHETERIA6,00X2,3M Container 2,3 x 6,00 com 01 porta convencional, 02 janelas, 08 a 10 boquetas para vendas, balcão interno para trabalho, revestimentointerno em eps + fórmica ou PVC, piso em compensado naval revestido em borracha ou paviflex, instalações elétricas completas, arcondicionado,02mesase 10cadeiras.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

9	DIAR	100	19.367 8	CONTAINER-REFRIGERADO 12X2,3 METROS Container Refrigerador Modelo Reefer 2,3x12,00 com chap interna aço inox, piso em forma de trilho – alumínio perfil, Isolamento térmico 10 cm de poliuretano, maquinário Carrier/Thermo King, portas frontais abertura total, energia 380 / 440 w trifásico, podendo ser instalado transformador para 220 w trifásico, consumo médio 5 KVA, picos de 20 ampères / consumo médio 12 ampères. Trabalha em temperaturas de (+25C° à -25C°).
10	DIAR	200	19.380 4	CAMAROTES 2,5X2,5M Camarotes, medindo 2,50m de frente x 2,50m de fundo, confeccionado em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento). O camarote esterão acessível pela parte posterior, com guarda-corpo em todo seu perímetro (frontal, traseiro e lateral) a uma altura mínima de 1,50 metros do solo.
11	DIAR	100	19.368 0	CAMAROTES 2,5X3,5M Camarotes, medindo 2,50m de frente x 3,50m de fundo, confeccionado em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento). O camarote esterão acessível pela parte posterior, com guarda-corpo em todo seu perímetro (frontal, traseiro e lateral) a uma altura mínima de 1,50 metros do solo.
12	DIAR	100	19.368 1	ÁREA VIP 50,00 X 10,00M Piso, medindo 50m de frente x 10m de fundo, em 01 pavimento, confeccionado em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00 mm,



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

				sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento). Opissoterá a cessopelaparte posterior, com guarda-corpo em todo seu perímetro (frontal, traseiro e lateral) a uma altura mínima de 1,50 metros do solo.
13	DIAR	60	19.368 2	ÁREA VIP 30,00 X 7,50M Piso, medindo 30m de frente x 7,5m de fundo, em 01 pavimento, confeccionado em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento). Opissoterá a cessopelaparte posterior, com guarda-corpo em todo seu perímetro (frontal, traseiro e lateral) a uma altura mínima de 1,50 metros do solo.
14	DIAR	200	19.368 3	ARQUIBANCADA COBERTA Toda a estrutura da arquibancada e confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento); O primeiro piso da arquibancada estará a uma altura aproximada de 1,30m (um metro e trinta centímetros) do solo. Os assentos são confeccionados com chapas de compensado (resina fenólica) de 18,00mm (dezoito milímetros), apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2,65 x 3,00mm de espessura; Toda a arquibancada terá guarda-corpo em seu perímetro (traseiro e lateral), sendo que a largura do piso e de 0,70m (setenta centímetros), e o espelho do degrau (altura entre os níveis) e de 0,33 (trinta e três centímetros). A estrutura deve ser coberta por estrutura metálica com lona anti-chamas, anti-mofo, impermeável, na cor branca tipo piramidal, chapéu de bruxa ou galpão



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

	DIAR	200	19.368 3	ARQUIBANCADA COBERTA Toda a estrutura da arquibancada e confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento); O primeiro piso da arquibancada estará a uma altura aproximada de 1,30m (um metro e trinta centímetros) do solo. Os assentos são confeccionados com chapas de compensado (resina fenólica) de 18,00mm (dezoito milímetros), apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2,65 x 3,00mm de espessura; Toda a arquibancada terá guarda-corpo em seu perímetro (traseiro e lateral), sendo que a largura do piso e de 0,70m (setenta centímetros), e o espelho do degrau (altura entre os níveis) e de 0,33 (trinta e três centímetros). A estrutura deve ser coberta por estrutura metálica com lona anti-chamas, anti-mofo, impermeável, na cor branca tipo piramidal, chapéu de bruxa ou galpão
15	DIAR	200	19.368 4	ARQUIBANCADA DESCOBERTA Toda a estrutura da arquibancada e confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento); O primeiro piso da arquibancada estará a uma altura aproximada de 1,30m (um metro e trinta e três centímetros) do solo. Os assentos são confeccionados com chapas de compensado (resina fenólica) de 18,00mm (dezoito milímetros), apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2,65 x 3,00mm de espessura; Toda a arquibancada terá guarda-corpo em seu perímetro (traseiro e lateral), sendo que a largura do piso e de 0,70m (setenta centímetros), e o espelho do degrau (altura entre os níveis) e de



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

				<p>0,33 (trinta e três centímetros). A Estrutura deve ser coberta por estrutura metálica com lona anti-chamas, anti-mofo, impermeável, na cor branca tipo piramidal, chapéu de bruxa ou galpão</p>
	DIAR	200	19.368 4	<p>ARQUIBANCADA DESCOBERTA Toda a estrutura da arquibancada é confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30 mm e espessura variável de 2,25 a 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento); O primeiro piso da arquibancada estará a uma altura aproximada de 1,30 m (um metro e trinta centímetros) do solo. Os assentos são confeccionados com chapas de compensado (resina fenólica) de 18,00 mm (dezoito milímetros), apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2,65 x 3,00 mm de espessura; Toda a arquibancada terá guarda-corpo em seu perímetro (traseiro e lateral), sendo que a largura do piso e de 0,70 m (setenta centímetros), e o espelho do degrau (altura entre os níveis) e de 0,33 (trinta e três centímetros). A Estrutura deve ser coberta por estrutura metálica com lona anti-chamas, anti-mofo, impermeável, na cor branca tipo piramidal, chapéu de bruxa ou galpão</p>
16	DIAR	20	19.368 5	<p>ARQUIBANCADA COBERTA – MODELO DE 20 METROS COM 11 DEGRAUS Toda a estrutura da arquibancada é confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30 mm e espessura variável de 2,25 a 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento); O primeiro piso da arquibancada estará a uma altura aproximada de 1,30 m (um metro e trinta centímetros) do solo. Os assentos são confeccionados com chapas de compensado (resina fenólica) de 18,00 mm (dezoito milímetros), apoiados em uma</p>



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

				<p>estruturametálica feita com tubos retangulares de 2,65x 3,00mm de espessura; Toda a arquibancada terá guarda-corpo em seu perímetro (traseiro e lateral), sendo que a largura do piso e de 0,70m (setenta centímetros), e o espelho do degrau 40 (altura entre os níveis) é de 0,33 (trinta e três centímetros).</p> <p>A Estrutura deve ser coberta por estrutura metálica com lona anti-chamas, anti-mofo, impermeável, na cor branca tipo piramidal, chapéu de bruxa ou galpão.</p>
	DIAR	40	19.368 5	<p>ARQUIBANCADA COBERTA – MODELO DE 20 METROS COM 11 DEGRAUS</p> <p>Toda a estrutura da arquibancada e confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento); O primeiro piso da arquibancada estará a uma altura aproximada de 1,30m (um metro e trinta centímetros) do solo. Os assentos são confeccionados com chapas de compensado (resina fenólica) de 18,00mm (dezoito milímetros), apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2,65x 3,00mm de espessura; Toda a arquibancada terá guarda-corpo em seu perímetro (traseiro e lateral), sendo que a largura do piso e de 0,70m (setenta centímetros), e o espelho do degrau (altura entre os níveis) é de 0,33 (trinta e três centímetros).</p> <p>A Estrutura deve ser coberta por estrutura metálica com lona anti-chamas, anti-mofo, impermeável, na cor branca tipo piramidal, chapéu de bruxa ou galpão.</p>
17	DIAR	20	19.368 6	<p>ARQUIBANCADA DESCOBERTA – MODELO DE 20 METROS COM 11 DEGRAUS</p> <p>Toda a estrutura da arquibancada e confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas</p>



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

				<p>gravitacionais (tipoengastamento); O primeiro piso da arquibancada estará a uma altura aproximada de 1,30m (um metro e trinta centímetros) do solo. Os assentos são confeccionados com chapas de compensado (resina fenólica) de 18,00mm (dezoito milímetros), apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2,65x 3,00mm de espessura; Toda a arquibancada terá guarda-corpo em seu perímetro (traseiro e lateral), sendo que a largura do piso é de 0,70m (setenta centímetros), e o espelho do degrau (altura entre os níveis) é de 0,33 (trinta e três centímetros).</p>
	DIAR	40	19.368 6	<p>ARQUIBANCADA DESCOBERTA – MODELO DE 20 METROS COM 11 DEGRAUS</p> <p>Toda a estrutura da arquibancada é confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipoengastamento); O primeiro piso da arquibancada estará a uma altura aproximada de 1,30m (um metro e trinta centímetros) do solo. Os assentos são confeccionados com chapas de compensado (resina fenólica) de 18,00mm (dezoito milímetros), apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2,65x 3,00mm de espessura; Toda a arquibancada terá guarda-corpo em seu perímetro (traseiro e lateral), sendo que a largura do piso é de 0,70m (setenta centímetros), e o espelho do degrau (altura entre os níveis) é de 0,33 (trinta e três centímetros).</p>
18	DIAR	120	19.368 7	<p>PISO MADEIRITE COM CARPETE</p> <p>Tablado de madeirite em módulos medindo aproximadamente 1m x 2m com 10cm de altura, com regulagem para nivelamento de piso e forração com carpetes em cores diversas.</p>
	DIAR	120	19.368 7	<p>PISO MADEIRITE COM CARPETE</p> <p>Tablado de madeirite em módulos medindo aproximadamente 1m x 2m com 10cm de altura, com regulagem para nivelamento de piso</p>



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

				eforração com carpetes em cores diversas.
19	DIAR	120	19.368 8	PISO MADEIRITE COM EASYFLOOR Tablado de madeirite em módulos medindo aproximadamente 1m X 2 m com 10 cm de altura, com regulagem para nivelamento de piso e forração com pisos plásticos em prolifileno com superfície antiderrapante, alta resistência de impacto e proteção antichamas.
	DIAR	7000	19.368 8	PISO MADEIRITE COM EASYFLOOR Tablado de madeirite em módulos medindo aproximadamente 1m X 2 m com 10 cm de altura, com regulagem para nivelamento de piso e forração com pisos plásticos em prolifileno com superfície antiderrapante, alta resistência de impacto e proteção antichamas.
20	DIAR	500	19.368 9	PISO MADEIRITE Tablado de madeirite em módulos medindo aproximadamente 1m X 2 m com 10 cm de altura com regulagem para nivelamento de piso.
	DIAR	1000	19.368 9	PISO MADEIRITE Tablado de madeirite em módulos medindo aproximadamente 1m X 2 m com 10 cm de altura com regulagem para nivelamento de piso.
21	DIAR	3000	19.369 0	PISO MADEIRITE COM LAMINADO ANTIDERRAPANTE EM PVC Tablado de madeirite em módulos medindo aproximadamente 1m X 2 m com 10 cm de altura, com regulagem para nivelamento de piso e forração com piso vinílico antiderrapante, alta resistência de impacto e proteção antichamas.
	DIAR	3000	19.369 0	PISO MADEIRITE COM LAMINADO ANTIDERRAPANTE EM PVC Tablado de madeirite em módulos medindo aproximadamente 1m X 2 m com 10 cm de altura, com regulagem para nivelamento de piso e forração com piso vinílico antiderrapante, alta resistência de impacto e proteção antichamas.
22	DIAR	20	19.369 1	RAMPA E ESPAÇO EXCLUSIVO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS Com 10 metros de comprimento por 2,5 metros de largura pela altura necessária para acesso ao evento, sendo espaço exclusivo em um único piso a uma



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

				altura de 0,50 metros para acomodar os PNE. Confeccionado em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixe trave de porcupinas gravitacionais
	DIAR	30	19.369 1	RAMPA E ESPAÇO EXCLUSIVO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS Com 10 metros de comprimento por 2,5 metros de largura pela altura necessária para acesso ao evento, sendo espaço exclusivo em um único piso a uma altura de 0,50 metros para acomodar os PNE. Confeccionado em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixe trave de porcupinas gravitacionais
23	DIAR	3000	19.369 2	CARPETE FORRAÇÃO 8MM Carpete para forração na espessura de 8mm cores diversas.
	DIAR	7000	19.369 2	CARPETE FORRAÇÃO 8MM Carpete para forração na espessura de 8mm cores diversas.
24	DIAR	3000	19.369 3	FORRAÇÃO LAMINADO ANTIDERRAPANTE EM PVC Piso para forração laminado antiderrapante em PVC cores diversas, higiênico e antiderrapante, não resseca, age como isolante elétrico e não suja.
	DIAR	7000	19.369 3	FORRAÇÃO LAMINADO ANTIDERRAPANTE EM PVC Piso para forração laminado antiderrapante em PVC cores diversas, higiênico e antiderrapante, não resseca, age como isolante elétrico e não suja.
25	DIAR	20	19.369 5	DECK DE MADEIRA 25,00X15,00M EASYFLOOR Tablado de madeira em módulos medindo aproximadamente 25m X 15m com altura mínima de 30cm de altura e máxima de 1 metro, com regulagem para nivelamento de piso e forração com piso plástico sem prolapileno com superfície antiderrapante, alta resistência de impacto e proteção antichamas.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

	DIAR	30	19.369 5	DECK DE MADEIRA 25,00X15,00M EASYFLOOR Tabladodemadeiraemmódulosmedindoaproximada mente25mX15mcomalturamínimade30cmdealturae máximade1metro,comregulagemparanivelamentode pisoefforraçãocompisoplásticosemprolipilenocomsu perfícieantiderrapante,altaresistênciadeimpactoeprt eçãoantichamas.
26	DIAR	20	19.369 4	DECK DE MADEIRA 15,00X10,00M EASYFLOOR Tabladodemadeiraemmódulosmedindoaproximada mente15mX10mcomalturamínimade30cmdealturae máximade1metro,com regulagemparanivelamentodepisoefforraçãocompiso plásticosemprolipilenocomsuperfícieantiderrapante, altaresistênciadeimpactoeprt eçãoantichamas
	DIAR	30	19.369 4	DECK DE MADEIRA 15,00X10,00M EASYFLOOR Tabladodemadeiraemmódulosmedindoaproximada mente15mX10mcomalturamínimade30cmdealturae máximade1metro,com regulagemparanivelamentodepisoefforraçãocompiso plásticosemprolipilenocomsuperfícieantiderrapante, altaresistênciadeimpactoeprt eçãoantichamas
27	DIAR	20	19.369 6	PASSARELA DE MADEIRA 10,00X2,5 EASYFLOOR Passarelademadeiraemmódulosmedindoaproximada mente10mX2,5mcomalturamínimade30cmdealturae máximade1metro, comregulagemparanivelamentodepisoefforraçãocom pisoplásticosemprolipilenocomsuperfícieantiderrap ante,altaresistênciadeimpactoeprt eçãoantichamas.

LOTE IV

1	DIAR	10000	19.3697	GRADES DE PROTEÇÃO DE 2,00 DE COMPRIMENTO X 1,20 METROS DE ALTURA Gradesdeprt eção medindo1,20mdealturax2,00mdec omprimento,deencaixepossibilitandooisolamentodop úblico.
2	DIAR	10000	19.3698	FECHAMENTO Emplacasmetálicasgalvanizadascomtravamento,medi ndode2,00a3,00mdecomprimentox2,20m dealtura.
3	DIAR	1000	19.3699	BARRICADAS Emestruturametálicagalvanizada,super-



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

				reforçadas, medindo 1,30m de altura x 1,10m de comprimento.
4	DIAR	150	19.3700	PÓRTICO Q30 Alumínio em Box truss Q30, múltipla de 1 metro, com 4 metros de altura, 10 metros de comprimento. Painel Front-light com 1,5m de altura x 10m de comprimento
5	DIAR	150	19.3701	PÓRTICO Q25 Alumínio em Box truss Q25, múltipla de 1 metro, com 4 metros de altura, 10 metros de comprimento. Painel Front-light com 1,5m de altura x 10m de comprimento
6	DIAR	150	19.3628-4	PÓRTICO Q20 Alumínio em Box truss Q20, múltipla de 1 metro, com 4 metros de altura, 5 metros de comprimento. Painel Front-light com 1,5m de altura x 5m de comprimento.
7	DIAR	200	19.3703	BACKDROP 3X2 METROS Alumínio em Box truss Q25, múltipla de 1 metro, com 2 metros de altura, 3 metros de comprimento. Base para apoios do piso.
8	MTL	1000	19.3704	TRELIÇAS EM DURALUMÍNIO Q50 Trelíças em duralumínio modelo Q50. Linha pesada.
9	MTL	1200	19.3705	TRELIÇAS EM DURALUMÍNIO Q30 Trelíças em duralumínio modelo Q30.
10	MTL	1200	19.3706	TRELIÇAS EM DURALUMÍNIO Q25 Trelíças em duralumínio modelo Q25.
11	DIAR	100	19.3707	STAND OCTANORM 4X3 METROS Stand em estrutura de octanorm, medida de 4x3m, com testeira, piso, iluminação, tomadas 110e220v.
12	DIAR	100	19.3708	STAND OCTANORM 5X5 METROS Stand em estrutura de octanorm, medida de 5x5m, com testeira, piso, iluminação, tomadas 110e220v, 02 balcões de 1 metro em octanorm.
14	DIAR	80	19.3709	STAND OCTANORM 10X10 METROS Stand em estrutura de octanorm, medida de 10x10m, com testeira, piso, iluminação, tomadas 110e220v, 01 mesa de centro de vidro com 08 cadeiras pretas, 02 sofás, 05 balcões de 01 metro em octanorm.
14	DIAR	50	19.3715-1	BOX OCTANORM PARA ESTOQUE 5X5 METROS Box em estrutura de octanorm e placas de TS, medida de 5x5m, com porta convencional, fechado, com teto, piso em borracha de vinílico, iluminação, tomadas 110e220v
15	DIAR	150	19.3711	BOX OCTANORM PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 4X3 METROS Box em estrutura de octanorm e placas de TS, medida de 4x3m, com testeira, 02 balcões na frente, piso em borracha



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

				do, iluminação, tomadas 110e220v
16	DIAR	150	19.3712	BOXOCTANORM PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 6X3METROS Boxe estruturada de octanorm e placas de TS, medindo 6x3m, com testeira, 05 balcões na frente, piso emborrachado, iluminação, tomadas 110e220v e colocação de pia para manipulação de alimentos.
17	DIAR	800	19.3713	BALCÃO OCTANORM Balcão estruturado de octanorm, medido 01m, com 01 m de altura e 0,50m de largura.
18	DIAR	50	19.3714	BOXOCTANORM PARA POSTO MÉDICO Montagem especial de octanorm e placas de TS, medindo 6,00 x 8,00m, com 02 divisões internas com portas distintas para instalação de consultórios, teto com forração para instalação de ar condicionado e iluminação. 02 aparelhos de ar condicionado de 6.000btus no mínimo cada um. Piso elevado em madeira com forração de emborrachado preto, com testeira de identificação, contendo: a) Instalação de 01 divã, 01 escrivaninha e 01 cadeira em cada consultório; b) Instalação de 01 armário para medicação, medindo 1,00m x 0,60cm;
19	DIAR	50	19.3715	BOXOCTANORM PARA GUARDA VOLUME Montagem especial de octanorm e placas de TS, medindo 6,00 x 8,00m, piso, iluminação, instalação de ar condicionado, tomadas 110 e 220v, divisórias para colocação e guarda dos itens que serão colocados no mesmo.

LOTE V

1	DIAR	25	19.197 6-8	SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE Sistema de Som P-A, Torres de Delay e gravação 51 Caixas Tipo Line Array Sistema com resposta de frequência 100hz a 18khz potência, 2000w RMS, AES. com Bumpers de Acordo com área a ser sonorizada. P-Ae, ou Torres de Delay. 36 caixas Subgraves com 2 falantes de 18 polegadas no mínimo de 2400watts cada, resposta de frequência 28Hz - 115Hz. Distribuído de acordo com a área a ser Sonorizada.
---	------	----	---------------	--



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

			<p>Quantidade de Amplificadores de Acordo como Sistema de Caixas Line Array.</p> <p>08 Processadores Digital Estéreo 8 Saídas e 04 Entradas. Cabeamento Completo para Caixa e Energia.</p> <p>02 main Power com Distribuição de Energia dentro das Normas A.B.N.T.</p> <p>02 Consoles Digital 64-canaís de entrada e 24-saídas, P-A. Pré de mic da Memorização dos ganhos de entrada dos prés. 4 entradas estéreo, 4 retornos de efeito estéreo, 8 processador de efeitos, 24 EQ gráficas de 31 bandas, memórias de cena com backup em cartão Compact, ou Pendrive. Acessório rápido das funções, 24 mix buses, 8 matrizes e 8 DCA's. e Fonte, ou Console de acordo com Rides técnico de cada Banda.</p> <p>Sistema de Som Monitor (Back Line).</p> <p>02 Consoles Digital 64-canaís de entrada e 32-saídas, Monitor Prés de mic da Memorização dos ganhos de entrada dos prés. 4 entradas estéreo, 4 retornos de efeito estéreo, 8 processador de efeitos, 12 EQ gráficas de 31 bandas, memórias de cena com backup em cartão Compact, ou Pendrive. Acessório rápido das funções, 24 mix buses, 8 matrizes e 8 DCA's. e Fonte.</p> <p>O Console é de acordo com Rides técnico de cada Banda ou Orquestra. Sendo 01 para uso e um de Reserva ou 2ª Banda. 12 Caixas de Monitores 2-vias. 800 Watts RMS AES, cada.</p> <p>05 Amplificadores digitais com DSP, para monitores, 1500 Watts RMS AES por canal. 03 Amplificadores Com Caixas para Guitarras Valvulados 100 Watts.</p> <p>01 Amplificador valvulado 300w, c/ Caixa para Instrumento C. Baixo com 01 Caixa com 08 falantes de 10-P/ Cada Sistema. 04 Caixas Subgraves 2x18-2400 Watts cada sistema de Side Fill.</p> <p>08 caixas Line Array 03 vias, com resposta de frequência 100hz a 18khz potência, 2000w RMS, AES. Sistema Side Fill.</p> <p>02 caixas sub Graves 2x18-Retorno p/ Bateria e Percussão.</p> <p>01 Bateria 3 Tons e 02 SDA Acústica com peças Novas</p>
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

				<p>4estantesdePratosBancoeEstantedecaixa. 01Multicaboespaguetado,com3splitters64- vias,e100metrosdecomprimentoatéahousemix,eduaspo ntasde20-metros,para,monitor. 12-caixasacústicastrapezoidaislong-trolde03- vias,graves,médiaseagudas,e1.600wRMSAEScada.08- caixasacústicasmonitores,com02- vias(respostade80hza18kz, 800wRMSAEScada. 02-Multviascommultipinos20- vias,espaguetadaseisoladas,com350- metroscada,comconectoresxlr machoefêmea. 02-CabosPP,paradistribuiçãoodeenergia,03- viasde16mm,contendoconexõessteck2P+Tde64Amper es,medindo350,metrosdecomprimento cada,cabo.. 100-metrosdepassacabosde04- vias,emborrachadocomtampadeacessoeisolação,protet ora 08- sistemasdecomunicaçãosemfio,combateriasecarregado res,paratodaequipenasbasestécnicas. 02- sistemasdegerenciamentoassistidos,detorresdeP.Avia DANTE,commonitoresdevídeo,(housemix)200- Cabospara Microfones05-08 e 10MetrosXLR. 04SubSnack12ViasMultpinosc/04CabosMultpinosmes mopadrão.12-Multviasde 12 vias,multiplicadas 04MultViasComXLR-M.F 05e10Metros. 10CabosLongoeMédioparaInstrumentosP10xP10. 12Extensõescom5tomadasp/DistribuiçãoACnoPalco. MicrofoneseDirectBoxAtivodeAcordoRiderdaBandas; 08MicrofonestransmissorbastãoereceptorsemFiofrequ ênciavariáveisemUHFescolhaautomáticacanaisegrupo s defrequênciacomCápsulaHipercardiod,eAntenaeDistri buidorBooster. 12SistemadeMonitorsemFioC/TransmissãoUHFcomFo nes.10Sistema deMonitorFonesComFio. 18DirectBoxAtivos. 48PedestaisparaMicrofonescomCachimbo Curto,Médio,eGrande.16MicrofonesBoom para Coral. TodoCabeamentoNecessárioparaoSistema.02Aparelho tocaCD ePenDrivec/Mixer.</p>
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

				Equipe 08 técnicos de Som, 08 Auxiliares técnico de carregadores, transporte, montagem e desmontagem.
2	DIAR	70	19.197 6-9	SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE Sistema de caixas power em mesas P-A. 01 Console digital 56 entradas XLR 16 saídas auxiliares 8 subgrupos 8 DCAs software atualizado com os plug-ins (P-A). 01 Multicabo espaguetado, com 2 splitters 42 vias, e 80 metros de comprimento até a house mix, e 20 metros para monitor. 02 Processadores crossover digital com entrada analógica e digital e 4 saídas cada analógica e digital sistema de P-A. 12 Caixas Line Array 3 vias com resposta de frequência 100hz a 18khz potência, 2000w RMS, AES. 130 SPL na house mix. 12 Caixas subgraves com 2 sonoflex 18 pol. 2400 watts cada com resposta de frequência 20hz a 150hz. 03 Amplificadores digitais com DSP, para subgraves 20.000 w. Rms cada. 02 Amplificadores digitais com DSP, para graves altas 20.000 w. Rms cada. 02 Amplificadores digitais com DSP, para médios graves 14.000w. Rms cada. 02 Amplificadores digitais com DSP, para médios altos 14.000w. Rms cada. Cabeamento P-A completo. Backlines 01 Console digital com 42 entradas XLR e 24 saídas auxiliares e 8 DCAs software atualizado com os plug-ins. 01 Sistema de som ativo e processador para side fill duplo com 4 vias. 01 Kit completo de microfones para bateria primeira linha 5 Direct box ativo ou passivo. 12 Microfones dinâmico para percussão. 12 Microfones cardiod para vocais. 03 Microfones sem fio UHF. 01 Bateria Acústica com 7 peças de marca para atender Rider. 01 Amplificador para contrabaixo (cabeçote). 02 Caixas para cabeçote de baixo 1x15e4X 10 polegadas. 02 Amplificadores guitarra valvulado 2 falantes 12P-100 10 Caixas monitores 2x12 e drive (retornos). 02 Caixas 01 Sub 2x 18e



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

				<p>monitorparabateriaepercussão.30Pedestaistipogirafa eclapsdeboaqualidade. 05Amplificadoresparamonitor2000watts. 60Cabosmicrofones XLR.04SubSnack12viasdeboaqualidade.15Extensões AC. 01Mainpower10.000wattsestabilizadocomsaídassteackeproteçõesdentrodasnormasABNT.03Cabosde alimentaçãoMainpowerde energia 50mm30metros cadafase. 01 AparelhotocaCD eMP3ouNotebook. 02 EstruturasdetreliçadealumínioparacaixasLineArray paraginásiodeacordocomsistemadosomCabeamentone cessáriogeralcaixase AC. 02 Técnicosoperadores. 03 Auxiliaresdepalco. Transporteemontagemparatodosistemadesom.</p>
3	DIAR	100	19.197 6-10	<p>SISTEMA DE SOM DE PEQUE NO PORTE Sistemadesompequenoportecompostode:04caixasacústicasdeSubgrave; 04caixasacústicasparamediasealtasfrequências;02andaimesparasuporte dascaixasacústicas; 01potência5000WattsRMS; 01potência3000WattsRMS; 01potência1200WattsRMS; 01processadorDigitalestéreo; 01mesa32canaisparaPA.Emonitor; 05equalizadoresanalógicosde31bandasestéreo;02efeitosdigitais; 08 canais de Compressores;08canais deGate; 03potencias1200WattsRMSparaosmonitores;05monitoresde duasvias; 01 bateriaacústica; 02 praticáveispantográficosmedindo2mx1memalumínio; 02 amplificadores para guitarra;01amplificadorparacontrabaixo;10microfones com pedestais; 06microfonessemfio;08directbox; 01estabilizadorde</p>



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

				voltagemde5000watts;01multicabode24 viascom40metros; 01fiaçãoecessáriaparainterligarosistema;01cabode AC de100m; 01aparelhodeCD.
4	DIAR	60	19.197 6-11	SISTEMA DE SOM DE MICROPORTE Sistemasdesommicroportecompostode: 02caixasem02viasamplificadasde500wattsRMScada,c omtripés;02caixasde retorno; 01 equalizador analógico de 31 bandas estéreo;04microfonescompedestais; 02 microfonessemfiodemao; 03 microfonesheadsets; 01directbox; 01Kitdecabosparainterligarosistema;01aparelhode CDduplo; 01mesa12canais.
5	DIAR	25	19.197 6-14	SISTEMA DE SOM TEATRAL 01 Sistema AtivoCompostopor 04colunassendocadacoluna compostapor04caixas de alta e02subs, modeloK- ArrayKR402,BoseL1ModelII,HK- AudioElementesouigualoude equivalênciasulterior 02 caixasdeSub- Gravecom02autofalantesde18”de2400wattscadacaixa. Moddereferência:D.A.SLX218,MeyerSound700HP,J BL4880,oude equivalência superior. 02caixasparacenterLineArraycompostapor02auto- falantesde8”ou12”,e01DrivedeNeodimo,compostapor 02amplificadores500wattscadacaixaAmplificaçãoDigi- tal,MeyerSoundLion,JBLVertec4887, D.A.SAero28oudeequivalênciasuperior. AscaixasdeverãosermontadasnosistemaFLYOUSTAC KeAlinhadasdeacordocomasespecificaçõesdofabricant e,estaporsuavezobtidaatravésde software de alinhamento. AscaixasGRAVEdeverão,devemsercolocadasnochão uestruturaabaixodoFly,semprea1,00màfrentedalinhado palcoea1,00mdecada lateral dopalco. Ascaixasdo centerdeverãoserposicionadasexatamentenocentrodop



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

				<p>alco com o delay fase corrigido.</p> <p>As caixas do Delay deverão ser posicionadas exatamente no ponto do melhor coberto total do ambiente, entre 50,00 m – 100,00 m do torredão P. Acom o delay fase corrigido.</p> <p>Console PA Deve ser posicionado à frente e exatamente no meio das duas colunas de PA com no mínimo 15,00 m e máximo 40,00 m do palco.</p> <p>Mínimo de 02 - Amplificadores de 10.000 watts para amplificação dos subes P. Acom 04 canais independentes cada amplificador na classe D, Modelo de referência Lab Group em FTP 10.000 Q, Crown Série I-Tech 4x3500, Power Soft X4, ou de equivalências superior.</p> <p>Caso o sistema de PA seja auto-amplificado, somente será aceito amplificadores dimensionado e das marcas caixas acústicas, seguindo o projeto original da caixa, ele deverá possuir sistema de controle independente.</p> <p>01 - Console Sendo.</p> <p>32 - canais de entrada Conversores de saída: 24 Bits</p> <p>O total de pré-amplificadores de entrada: 32 O total de pré-amplificadores de saída: 18</p> <p>A superfície de controle deve ter no mínimo 25" faders" Computador com software para operacionalização da console O sistema deve possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real.</p> <p>Modelos de Referência: Yamaha (LS9), BEHRINGER (X32) ALLEN HEATH (Q.U32) ou de equivalências superior.</p> <p>02 Spot de Monitores</p> <p>06 Canais de Transmissão e Recepção Par de Ear-Phone 04 EarPhone</p> <p>01 Combinador de Antenas</p> <p>03 Antenas com Cabo Helecoidal 02 Multicabos de Out</p> <p>06 Vias</p> <p>02 Banheiras de Sub Snake de 12 Vias com Multi-Pino</p> <p>02 Cabos para Sub Snake 12 Vias 15 Metros Com Multi-Pino 01 Amplificador 2400 Watts Por Canal Com Processador Interno 01 Multi -Cabo De 32 Vias Splitado</p> <p>10 Pedestais</p> <p>04 Garas LP</p>
--	--	--	--	---



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

				04RéguasDeA.C.com05TomadasCada06MicrofonesC ondensadores 01MicrofoneparaBssAcustico03MicrofonesparaPiano Acustico08Microfonespara Vocal 04MicrofonessemfioHandHeld 02SistemadeAntenaDirecionalcomCabo,paraMicrofon e Uhf(02Antenas)04Microfone Pzm para Solo 04MicrofonesShotgunMicrophone 10MicrofonesEarset 08SistemasdeTransmissão 02CombinadordeAntenaparaReceptorsemFio40Cabos Xlr/Xlr 10CabosP10/P10 08 Direct Box Ativo08SirectBoxPassivo
6	DIAR	35	19.197 6-15	SISTEMA DE SOM COMPLEMENTAR TIPO I 01 Console digital c/ 56 entrada XLR e 24 saídas auxiliares e 8 DCA software atualizado c/os plug- ins.01Sistemade somativadoeprocessadoparaside fillduplocom4 vias. 01Kitcompletodemicrofonesparabateriaprimeiralinha1 5 Direct boxativooupassivo. 12Microfonesdynamicparapercussão.12Microfonescar diodparavocais. 03Microfonessemfio UHF. 01 BateriaAcústicacom7peçasdemarcaparaatenderRid er.02Amplificadorpara contrabaixo (cabeçote). 02 Caixasparacabeçote debaixo1x15e4X 10polegadas. 02Amplificadoresguitarravalvulado 2falantes12P- 100watts. 10Praticáveis telescópico2x1alturamínima 40CM. 12Caixasmonitores2x12edrive(retornos). 02Caixas01Sub 2x 18e monitorparabateriaepercussão.30Pedestaistipogirafa eclapsdeboaqualidade. 05Amplificadoresparamonitor2000watts. - 01Técnicoperador; - 01Auxiliartécnico; Transporteemontagemparatodoo sistemadesom.
7	DIAR	35	19.197 6-16	SISTEMA DE SOM COMPLEMENTAR TIPOII 12SistemasdeMonitorFonescom Fio.18 Direct



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

				BoxAtivos. 48PedestaisparaMicrofonescomCachimboCurto,Médi oeGrande.48MicrofonesBoom para Coral. TodoCabeamentoNecessárioparaoSistema.02Aparelho stocaCDePenDrivec/Mixer. 01Técnicoperador; 01Auxiliartécnico; -Transporteemontagemparatodoosistemadesom
8	H	300	19.135 2-1	CARRO DE SOM VOLANTE 01Carrovolantecontendo: 04Caixasacústicasemtrêsviasde+-100w;01Microfone; 01AparelhodeCD; 01Amplificadorcompatível; Compreendeadiáriaparaoeventualserviçodeloçãoodec arrodsonorização,operíodode06(horas),assimcomoto docombustívelusado,motoristae a gravaçãoode nomínimo03Vinhetsaporevento todosesserviçossãode responsabilidadedacontratada.
9	UN	20	19.062 4-1	CARRETA TRIOELÉTRICO TRIOCAMINHÃO³/₄ 07 metros de comprimento, 2,50 de largura, 3,60 altura com cobertura acesso ao trio. Porta traseira, grupo gerador a diesel potencia12,5 kva, espaço para comunicação visual 04 telas ortofônicas, telas laterais 1,40 na vertical x 3,60 na horizontal; tela traseira 1,61 navertical x 2,15 na horizontal; tela traseira 0,74 na vertical x 2,15 na horizontal, 04 painéis em lona Night in Day; 02 painéis medindocadaum0,76naverticalx1,53nahorizontale02p ainéis1,63naverticalx0,78nahorizontal.Equipamentosn ecessários:01mesadesom 12 canais com 02 auxiliares Yamaha, cíclotron ou similar; 01 equalizador 32 bandas DBX, Yamaha ou similar; 01 processadordigital Beringer, DBX ou similar; 01 par de CDJ 200; 01 mixer; 04 microfones sem fio; 18 microfones com fio som 08 drivers de titânio150wattsRCF,Oversound ousimilar;20falantes12”de400watts;08falantes18”de8 00watts;Equipe:01motorista,01 DJ,01 técnicodeáudioe02ajudantes.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

10	UN	20	19.062 4-2	<p>CARRETA TRIOELÉTRICO TRIO TRUCADO 12 metros de comprimento, 3,20 de largura, 4,10 altura com cobertura acesso ao trio. Porta traseira, grupo gerador a diesel potência 81kwa, espaço para comunicação visual 04 telas sortofônicas, telas laterais 1,85 na vertical x 6,90 na horizontal; tela traseira 2,10 na vertical x 2,34 na horizontal; tela traseira 1,30 na vertical x 2,40 na horizontal, 04 painéis em lona Night in Day; 02 painéis medindo 1,55 na vertical x 1,58 na horizontal e 02 painéis 2,22 na vertical x 1,03 na horizontal.</p> <p>Equipamentos necessários: 01 mesa de som 32 canais com 06 auxiliares Yamaha, ciclotron ou similar; 03 equalizadores 32 bandas DBX, Yamaha ou similar; 02 processadores digital Beringer, DBX ou similar; 01 par de CDJ 200; 01 mixer; 06 microfones sem fio; 18 microfones com fio; 02 pares de Siddepalco; 04 monitores de voz; som 24 drivers de titânio 150 watts RC F, Oversound ou similar; 36 falantes 12” de 400 watts; 36 falantes 18” de 800 watts; Equipe: 01 motorista, 01 DJ, 01 técnico de áudio e 02 ajudantes.</p>
11	UN	20	19.083 6-18	<p>SONORIZAÇÃO PARA DESFILE EM GERAL – TIPO 01 24 (vinte e quatro) torres de som distribuídas: em andaimas a 1,50m de altura do chão:</p> <p>a) amplificadores de potência com 2 canais cada e 2.000wd e potência por canal em 2ohms, fonte chaveada, padrão rack 19”, espaço de 1 unidade, para p.a. (conforme necessidade da empresa contratada);</p> <p>b) 02 multicabos de 200 mts com no mínimo 16 vias para conectar ao carro de som, com plug multipino ou similar para facilitar saída e entrada do mesmo na avenida;</p> <p>02 cabos de ac. de 200 mts cada para alimentar o carro de som com plug para facilitar a entrada e saída do carro na avenida;</p> <p>d) 03 microfones sem fio uhf sendo o emissor do tipo hand – held (bastão) supercardióide, multifrequencial com 8 bancos de frequência variável, mute esquelch frequency, para locutores próximos ao camarote oficial;</p>



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

				<p>e) 01 console de mixagem digital contendo 48 canais de entrada com equalização paramétrica de 4 bandas, filtro passa altas, inversor de fase, atenuador de entrada, ganho, phantom power, noise-gate, compressor e limiter por canal, 16 auxiliares, 4 processadores de efeitos internos, 2 saídas gerais e 08 canais de equalização gráfica interna de 31 bandas (geq), ou 16 canais de equalização com 31 bandas e 15 filtros alternáveis;</p> <p>f) 01 multiprocessador de efeitos estéreo com no mínimo 20 bits, e presets de reverb, delay, room, hall e plate;</p> <p>g) 01 cd player com capacidade para reproduzir perfeitamente cds de 12 ou 8 cm com formato em cd, cd-r, cd-rw ou mp3, com pitch bend, start, pause, search, skip e display com tempo variável</p> <p>Cada torre:</p> <p>a) 02 caixas acústicas p.a. duas vias passiva com resposta de frequência de 62 hz a 20 khz, contendo 1 alto-falante de 15" 550w cada, 1 alto-falante de 10" 300w cada, e 1 driver de titânio compressão de 2" com 150w, feltros anti-chuva e flyingsystem de 3 pontos (modelo kf) sendo ambas colocadas em uma mesa com 1,50m de altura e aberturas num ângulo de 30° entre elas para que não tenham pontos escuros na avenida;</p> <p>b) 01 caixas acústicas p.a. Subwoofer passiva com 2 alto-falantes de 18", sendo 600w de potência para cada falante e com feltros anti-chuva (modelo sb);</p> <p>Carros desom:</p> <p>a) 02 caixas acústicas p.a. duas vias passiva com resposta de frequência de 62 hz a 20 khz, contendo 1 alto-falante de 15" 550w cada, 1 alto-falante de 10" 300w cada, e 1 driver de titânio compressão de 2" com 150w, feltros anti-chuva e flyingsystem de 3 pontos (modelo kf) para ser posicionada na parte de trás da caçamba do veículo);</p> <p>b) 02 caixas acústicas (spot monitores) ativos, biamplificados com +-450w (pico) de potência, sendo 300w (c) para woofer 12" e 100w (c) para driver de compressão de 1", e com resposta de frequência de 10 hz a 40 khz (para ser posicionada</p>
--	--	--	--	---



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

				<p>na lateral da caçamba do veículo);</p> <p>c) Amplificadores de potência com 2 canais cada e 2.000 W de potência por canal em 2 ohms, fonte chaveada, padrão rack 19", espaço de 1 unidade, para cada carro (conforme necessidade da empresa contratada);</p> <p>d) 01 console de mixagem digital contendo 16 canais de entrada com equalização paramétrica de 4 bandas, filtro passa altas, inversor de fase, atenuador de entrada, ganho, phantom power, noise-gate, compressor e limiter por canal, 8 buss, 8 auxiliares, 4 processadores de efeitos internos, 2 saídas gerais & r, matrix (interligado com som da avenida da concentração);</p> <p>e) 05 direct box ativos com controle de atenuação e chave de on/off (para entrada de instrumentos de corda, saxofone, violão etc.);</p> <p>f) 04 microfones sem fio UHF, sendo o emissor do tipo hand – held (bastão) supercardioid, multifrequencial com 8 bancos de frequência variável, mute e squelch frequency, para locutores próximo ao camarote oficial;</p> <p>g) 06 microfones dinâmicos unidirecionais (cardioid e supercardioid), com resposta de frequência, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">• 02 microfones para surdo 30~10000 Hz• 02 microfones para caixa e repelique 40~18000 Hz• 02 microfones para overheads 50~1800 Hz• 06 pedestais de microfones para serem utilizados nas mãos (dos carregadores) nome da bateria
12	UN	10	19.083 6-19	<p>SONORIZAÇÃO PARA DESFILE EM GERAL – TIPO 02</p> <p>12 (Doze) torres de som distribuídas: em uma mesa 1,50 m de altura do chão:</p> <p>a) amplificadores de potência com 2 canais cada e 2.000 W de potência por canal em 2 ohms, fonte chaveada, padrão rack 19", espaço de 1 unidade, para p.a. (conforme necessidade da empresa contratada);</p> <p>b) 02 multicabos de 100 mts com no mínimo 16 vias para conectar ao carro de som, com plug multipino ou similar para facilitar saída e entrada do mesmo na avenida;</p> <p>02 cabos de ac. de 100 mts cada para alimentar o carro de som</p>



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

				<p>omplugparafacilitarentradaesaídadocarronaavenida;</p> <p>d) 03 microfones sem fio uhf sendo o emissor do tipo hand – held (bastão) supercardióide, multifrequencial com 8 bancos de frequência variável, mute esquelch frequency, para locutores próximos a o camarote oficial;</p> <p>01 console de mixagem digital contendo 32 canais de entrada com equalização paramétrica de 4 bandas, filtro passa altas, inversor de fase, atenuador de entrada, ganho, phantom power, noise-gate, compressor e limiter por canal, 16 auxiliares, 4 processadores de efeito internos, 2 saídas gerais l&r. 08 canais de equalização gráfica interna 31 bandas (geq), ou 16 canais de equalização com 31 bandas e 15 filtros alternáveis;</p> <p>e) 01 multiprocessador de efeitos estéreo com no mínimo 20 bits, e presets de reverb, delay, room, hall, plate;</p> <p>f) 01 cd player com capacidade para reproduzir perfeitamente cds de 12 ou 8 cm com formato em cd, cd-r, cd-rw ou mp3, com pitch bend, start, pause, search, skip e display com tempo variável</p> <p>Cadatorre:</p> <p>a) 02 caixas acústicas p.a. duas vias passiva com resposta de frequência de 62 hz a 20 khz, contendo 1 alto-falante de 15” 550w cada, 1 alto-falante de 10” 300w cada, e 1 driver de titânio compressão de 2” com 150w, feltros anti-chuva e flying system de 3 pontos (modelo kf) sendo ambas colocadas em uma peça com 1,50m de altura e aberturas num ângulo de 30° entre elas para que não tenham pontos escuros na avenida;</p> <p>b) 01 caixa acústica p.a. Subwoofer passiva com 2 alto-falantes de 18”, sendo 600w de potência para cada falante com feltros anti-chuva (modelo b);</p>
--	--	--	--	---

LOTE VI



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

1	DIAR	20	192592-32	<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE</p> <p>02 Mesas de controle DMX Digital profissional tipo avolite e gran MA, com monitor touch e mínimo 08 saídas (Universos). 16 buffers DMX (amplificadores de sinal)</p> <p>64 Refletores tipo par 64 tris led full color, 12 watts RGBW. 48 Refletores alumínio par 64/5, lâmpadas 1000 watts.</p> <p>24 Canhões elipsoidal 750 watts com íris. 16 Mini Brutt 6 lâmpadas DWE 650.</p> <p>08 Mini Brutt 4 lâmpadas DWE 650.</p> <p>02 Máquinas de fumaça com líquido haze. 02 Ventiladores para máquina de fumaça. 16 Strobos de led (x-5 ou similar) 12 canais. 16 Ribaltas led RGBWA Full color 15w, IP-65 32 Moving head 16 canais tipo beam.</p> <p>24 Moving wash leds com zoom mínimo 12 watts.</p> <p>02 Main power distribuidor de energia com cabos de AC.</p> <p>01 Estrutura em Box Truss de alumínio padrão P-70, nas seguintes medidas 16x12x6 altura, com 06-pés, 06-sleeves, 06-Paus de carga, 06-Bases, 06-talhas com 04-linhas.</p> <p>01 Estrutura em Box Truss de alumínio padrão P-50, (gol) de 14x6 altura, com 02-sleeves, 02-paus de carga, 02-bases, 02-talhas. 140 canais de dimer, cada com 4000w por canal.</p> <p>Cabeamento e extensões de AC geral.</p> <p>02 Técnicos especializados para operar a luz.</p> <p>Mão de obra: montagem, desmontagem e operador.</p>
2	DIAR	60	19.2592-31	<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE</p> <p>18 Refletores – Par 64 foco 5;</p> <p>32 Refletores – Par 64 foco 2;</p> <p>02 Elipsoidal ETC 19 graus;</p> <p>03 Elipsoidal etc 36 graus c/Iris;</p> <p>10 PC 1000W;</p> <p>04 Mine Bluth;</p> <p>01 Máquina de Fumaça e controle a tême da luz; 18 Loco Light;</p> <p>08 Moving light;</p> <p>01 Mesa controladora DMX;</p> <p>50 metros lineares de treliça de alumínio;</p> <p>06 bases, 06 Sleeve Block; 06 Paus de carga;</p> <p>06 Talhas com capacidade de carga de 1 tonelada; Fiação necessária para interligar o sistema</p> <p>Cabos de AC de 100m;</p>



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

3	DIAR	70	19.2592-33	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE 24RefletoresPAR64focos1,2e 5; 02Módulosdedimmerdigitaisde12canais; 01Mesacontroladoradigitalde48canaisDMX512; 04Elipsoidais; 04Setlitesde1000watts; 02Minibruttsde 06lâmpadasde650wattscada;01Máquinadefumaça de800watts; 01Fiaçãonecessáriaparainterligarosistema;01Cabode AC de100m; 30metroslinearesdetreliçasdealumínio; 04Talhascomcapacidadedecargade01tonelada.
4	DIAR	70	19.2592-34	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MICROPORTE 12RefletoresPAR64focos1,2e 5; 01Módulodedimmerdigitalde12canais; 01 Mesacontroladoradigitalde32canaisDMX512;02 Mini Brutts de 06 lâmpadas de 650 watts cada;30Metroslinearesdetreliçasdealumínio; 02 Talhascomcapacidade decargade01tonelada;01Fiaçãonecessáriaparainterligarosistema; 01CabodeACde100m;
5	DIAR	20	19.2592-35	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TEATRAL Consoledigital comtelastouchde15'tecladomouseenominimo10saídas(universosDMX)preferênciaporGrandMA.48RefletoresFresnelde1000w 16RefletoresFresnelde2000w 64Elipsoidal750w/26grauscomIris48RefletoresPC-1000w 164RefletoresPar64/548RefletoresPar300/1 06RackDimer DMX12canaisde4k04Bufer,amplificadorde sinalDMX Todocabeamentonecessárioparaaaliçãoedetodososquipamentos solicitadosacima.02 Técnicosde iluminação 04Auxiliaresdeiluminaç



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

6	DIAR	30	19.2592-57	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR 01ConsoleDMX512/32 16Refletoreselipsoidal750w26grausc/Iris.18RefletoresPar64/5 18RefletoresPar64/1 06Minibrut DWE-650wx6(lâmpadas)03Rack dimerDMX12canaisde4k. Todocabeamentonecessárioparaaligaçãoedetodososquipamentos solicitadosacima.
7	DIAR	30	19.2592-38	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR EFEITO 01ConsoleDMXdigitalcom04-universos(saídas)16RibaltasBeamde led8x15w RGBW 24RibaltasFullcolor15wRGBWA 24 Movings de Led Spot 300w.24MovingsBeamdeLed 300w.02 LazerRGBde 3w. 04MáquinasdefumaçaDMX,Hazer200w.94Canais de rackpro-power. Todocabeamentonecessárioparaaligaçãoedetodososquipamentos solicitadosacima.
8	UN	30	05.2133-1	SISTEMA DE PROJEÇÃO MAPEADA EXTERNA EM FAIXADA Projeção mapeada para paredes externas com no mínimo 04 projeto res laser de 10.000 lumens e lentes standard com a configuração a seguir: - Sistema com projetores blend; - Work station mapping com placas dedicadas de vídeo; - Sistema blend para formar uma única imagem panorâmica; - Projetores com lentes de longo alcance, profissional; - Estrutura de box truss para cobrir o equipamento e mesa de projeção; - House de controle e envelopa danacor preta; - Cabos SDI/HDMI necessários para a execução e extensores de divisores de imagem; - Conteúdo elaborado em 2D e 3D; - Operador de vídeo – mapping todos os dias da projeção;
9	UN	15	19.1998-1	ILUMINACAO PARA AREA AVENIDA PARA DESFILE EM GERAL-TIPO 02 Montagem, desmontagem, manutenção do sistema de iluminação e instalações elétricas da pista do desfile, concentração e dispersão. Prestação dos serviços de instalações elétricas



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

				<p>consiste nas seguintes ações:</p> <p>a) Instalação de 01 (um) quadro de distribuição geral com capacidade para 200 A do sistema de iluminação e instalação elétrica;</p> <p>b) Instalação de 01 (um) quadro de distribuição geral com capacidade de 150 A das instalações elétricas do sistema de sonorização;</p> <p>e) Instalação de 50 projetores completos (reatores e lâmpadas de 400w) e cabos de alimentação do Sistema de Iluminação da pista de desfilê e áreas de serviços;</p> <p>g) Instalação das luminárias e rede elétrica do sistema de Iluminação Cênica nos pórticos da concentração, dispersão e serviços;</p> <p>h) Instalação de 10 projetores de 1000w e 2000w nos postes existentes para a clarificação na parte posterior aos ambientes do desfilê;</p> <p>i) Instalação de projetores e cabos de alimentação nos postes da Concessionária de Energia nas áreas de contagem dos componentes, concentração e dispersão;</p> <p>k) Instalação de pontos de aterramento e estruturas metálicas; Interligação do grupo gerador à rede de distribuição geral de energia</p>
10	DIAR	200	19.3717-1	REFLETOR RGBW LED PAR IMPERMEÁVEL 165W Refletor RGBW LED PAR impermeável 165W
11	DIAR	30	19.3718	CANHÃO SEGUIDOR 01 Canhão/intercom, como operador de canhão para atividades de policiamento durante os eventos;
12	UN	30	19.1998-2	ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ÁREA DO EVENTO TIPO 01 No mínimo 120 Projetores de 400 watts cada, com lâmpada de vapor metálico e reator HQI, 10 Projetores de 1000 watts cada, com lâmpada de vapor metálico e reator HQI 400 metros de cabo trifásico de alumínio de 70mm, 2.500 metros de cabos 2,50mm flexível, 2.000 metros de cabos 6,00mm flexível, 03 Chaves seccionadoras de 250 ampères com fusível, 06 Postes em estrutura tubular galvanizada com 15 metros, 06 postes em estrutura tubular galvanizada com 6 metros. Até 150 pontos de tomada de iluminação para o evento. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica.
13	UN	20	19.1998-3	ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ÁREA DO EVENTO TIPO 02 No mínimo 50 Projetores de 400 watts cada, com lâmpada de vapor metálico e reator HQI, 150 metros de cabo trifásico de



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

				alumínio de 20 mm, 1.000 metros de cabos 2,50mm flexível, 500 metros de cabos 6,00 mm flexível, 01 Chave seccionadora de 250 ampères com fusível. Até 60 pontos de tomada e iluminação para o evento. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica.
14	DIAR	200	19.3717-2	REFLETOR HQI 400 WATTS Refletor HQI 400 watts com reator e garras de suporte
15	DIAR	200	19.3717-3	REFLETOR HQI 1000 WATTS Refletor HQI 1000 watts com reator e garras de suporte

LOTE VII

1	DIAR	50	19.3719-1	GERADORES 450 KVA Geradores de 450 KVA, silenciados e blindados acusticamente, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível.
2	DIAR	50	19.3719-2	GERADORES 250 KVA Geradores de 250 KVA, silenciados e blindados acusticamente, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível.
3	DIAR	50	19.3719-3	GERADORES 200 KVA Geradores de 200 KVA, silenciados e blindados acusticamente, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível.
4	DIAR	100	19.3719-4	GERADORES 180 KVA Geradores de 180 KVA, silenciados e blindados acusticamente, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível.
5	DIAR	50	19.3719-5	GERADORES 150 KVA Geradores de 150 KVA, silenciados e blindados acusticamente, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível.
6	DIAR	50	19.3719-6	GERADORES 50 KVA Geradores de 50 KVA, silenciados e blindados acusticamente, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível.

LOE VIII

1	DIAR	30	19.2686-11	PAINEL DE LED P-04-OUTDOOR Painel de Led Outdoor P-04 (Alta Resolução) – SMD –
---	------	----	------------	--



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

				512pcsBrilho≥CD1000m2–AngulodeVisão120o- RGB;Medidas4mX3m.
2	DIAR	30	19.268 6-12	PAINEL DE LEDP-06–OUTDOOR PaineldeLedOutdoorP-06(AltaResolução)–SMD– 512pcsBrilho≥CD1000m2–AngulodeVisão120o- RGB;Medidas4mX3m.
3	DIAR	30	19.268 6-13	PAINEL DE LEDP-10–OUTDOOR PaineldeLedOutdoorP-10(AltaResolução) –SMD– 512pcsBrilho≥CD1000m2–AngulodeVisão120o- RGB;Medidas4mX 3m.
4	DIAR	70	19.268 6-14	PAINEL DE LEDP-04–INDOOR PaineldeLedIndoorP-04(AltaResolução)–SMD– 512pcsBrilho≥CD1000m2–AngulodeVisão120o- RGB;Medidas4m X3m
5	DIAR	30	19.268 6-15	PAINEL DE LEDP-06–INDOOR PaineldeLedIndoorP-06(AltaResolução)–SMD– 512pcsBrilho≥CD1000m2–AngulodeVisão120o- RGB;Medidas4m X3m.
6	DIAR	30	19.268 6-16	PAINEL DE LEDP-10–INDOOR PaineldeLedIndoorP-10(AltaResolução)–SMD– 512pcsBrilho≥CD1000m2–AngulodeVisão120o- RGB;Medidas4m X3m.
7	DIAR	250	19.372 0	CATRACAS ELETRÔNICAS Modelo gabinete;Três braços inox;Unidirecional; Plataformadefixação; Pisoantiderrapantemetálico; Contadormecânicointerno; Leitor para sistema de ingresso com código de barras;Contagemdepúblicoempainel; Urnainterna; Rampametálicaantiderrapante; SistemadeLeituradecartãoouingressoindutivo;ControledeA cessocomRelatóriosDiários;
8	UN	50	05.326 1-4	PROJEÇÃO SIMPLES 120” Sistemacompostopor01projetorde5500ANSIlumensetelade 120”01Projektor multimídia depelomenos5500ANSIlumens 01Conjuntoparasustentação datelaemBoxTruss 01Notebookcomconfiguraçãodequadraparaapresentaçãomu ltimídiaeprojeçãodeDVD
9	UN	50	05.326 1-5	PROJEÇÃO SIMPLES 150” Sistema composto por 01 projetor de 15000 lumes e tela de 150”01Projektor multimídia depelomenos 15000ANSIlumens 01Conjuntoparasustentação datelaemBoxTruss 01Notebookcomconfiguraçãodequadraparaapresentaçãomu



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

				Itimídiae projeção de DVD
10	VB	15	19.083 7-1	SISTEMA DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA 02 Câmeras Full HD 02 Tripés com amortecimento hidráulico. 01 Mesa de Corte com 04 In HDMI, mix de efeitos, sistema Pin. 02 Monitores de Preview 01 Monitor de Play On 01 Diretor de corte 02 Câmeras - Man 01 Cabeamento necessário para interligação das câmeras a mesa de corte.
11	UN	100	05.303 1-4	TV 32 POLEGADAS Aparelho televisor com 32 polegadas smart.
LOTE IX				
1	DIAR	50	19.3721- 1	MOBILIÁRIO TIPO 01 Conjunto contendo 03 sofás preto ou branco, 04 poltronas pretas ou brancas, 01 mesa de vidro com 04 cadeiras brancas, 01 frigobar, 01 TV de 42 polegadas, 01 DVD player, 01 ventilador, 01 microondas.
2	DIAR	50	19.3721- 2	MOBILIÁRIO TIPO 2 Conjunto contendo 03 sofás preto ou branco, 01 balcão de madeira de 1,5 de largura e 1,00 de altura, 08 cadeiras altas, 03 vasos de flores, 01 mesa decentro, 04 poltronas.
3	UN	5000	19.2839- 1	DECORAÇÃO LYCRA TENSIONADA Decoração para ambientes sem tecido de lycra em cores diversas para rarebaixamento de teto e ambientes em geral.
4	UN	70	19.2839- 2	DECORAÇÃO PLANTAS TIPO 1 Decoração de plantas altas contendo no mínimo: 03 Palmeiras Bismarckia Nobilis (Palmeira Azul) 03 Dracaena Draco (dragoeiro) 02 Licuala 02 Imbé
5	M2	500	19.3722- 1	CENOGRAFIA DE MADEIRA OU MADEIRITE PINTADA Cenografia para eventos feita conforme projeto em material base em madeira ou madeirite, com pintura inclusa, para instalação e ativação em geral.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

6	M2	500	19.3722-2	CENOGRAFIA DE FIBRA DE VIDRO Cenografia para eventos feita conforme projeto em material base em fibra de vidro para instalação e ativação em geral.
7	UN	2000	05.2499	MESAS Mesas em PVC empilháveis, medidas aproximadas 1,00x1,00x0,8, cor branca.
8	UN	4000	05.3258	CADEIRAS Cadeiras em PVC empilháveis, sem apoio de braço, cor branca, peso mínimo suportado: 120Kg.
9	DIAR	1000	05.4093	BISTRO Conjunto Dobrável Bistrô. Mesa de no mínimo 55 cm de diâmetro, feito em madeira de lei podendo variar entre as espécies Itaúba, Cambará, Cedrinho, Garapeira, Tauari e Grandis. Sendo que apenas o tampo da mesa também pode se apoiar aos pés (travessa) e feito em MDF. Especificações Técnicas Sobre o Produto: - Modelo: Dobrável - Material Estrutura da Mesa: Madeira de Lei - Material do Tampo da Mesa: MDF especial para este modelo de mesa - Altura da Mesa: 95,00(cm) Diâmetro da Mesa: 55,00(cm)
10	UN	1000	05.2812	BANQUETAS Banquetas de madeira para uso em conjunto com bistrô. Material das Cadeiras: Madeira de Lei - Altura Total da Cadeira: 104,00(cm) - Altura do Assento: 63,00(cm) - Largura da Cadeira: 39,00(cm) Resistência: 120(kg)
11	DIAR	500	05.4094	PUFS Puff quadrado courino, feito de bloco de isopor maciço, revestido em courino de alta resistência, assento com espuma e pé de PVC. Altura: 44cm Largura: 32cm Peso Suportado: 120kg mínimo.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, EM 06 de
Dezembro de 2.022.
PREGOEIRO (A)



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

A empresa _____ declara, sob as penas da Lei, que para integrar a sua qualificação técnica, disponibilizará de equipamentos, insumos e mão-de-obra para o atendimento do objeto ora licitado no prazo, quantidade e na qualidade suficientes para o atendimento e consecução do contrato, e que apresentará por ocasião da assinatura do Contrato, os documentos de propriedade ou instrumentos hábeis, comprovando sua posse ou cessão em seu nome.

(cidade), ____ de _____ de 2022.

Representante legal

Nome:

RG:

CPF:



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

ANEXO III

Declaração conforme Lei 9.854/99 (mão de obra direta ou indireta de menores)

Pregão Presencial N°. _____/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da empresa) _____, CNPJ n°. _____,
Sediada (endereço completo) _____, declara, sob as
penas da Lei, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a
realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer
trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de
aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (conforme Lei nº.9.854/99).

Cidade, _____ de _____ de 2022.

Representante legal

Nome:

RG:

CPF:



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

Fornecedor:

CNPJ: Inscrição
Estadual: Endereço: Bairro:
CEP:
Cidade: Estado:
Telefone: Fax:
E-mail:

Pelo presente formulamos proposta comercial para REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO E GERADORES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I, de acordo com as condições do edital que rege a presente licitação, com o qual acordamos todos os termos, nos seguintes termos:

Lote 01

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor Global: R\$ _____

Apresentar o valor unitário e por lote por extenso.

Valor Total da Proposta: R\$ _____

Condições de Pagamento: ___(_____) dias.

Prazo de Validade da Proposta: ___(_____) dias.

Data base://2022.

Nome e Qualificação do Representante legal que assinará o Contrato. RG:

CPF:

Estado

civil:

Nacionalidade:

Cargo:

_____(local)_____, _____ de _____ de 2022.

CARIMBO DE CNPJ

Nome e assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos __ dias do mês de _____ do ano de 2022, na cidade de Itanhaém, Estado de São Paulo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, sito na Avenida Washington Luiz nº 75, o Município de Itanhaém, devidamente representado e assistido pelo Sr. Secretário de _____, brasileiro, _____, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ e CPF nº. _____, doravante denominados simplesmente **PREFEITURA**, e a empresa _____, CNPJ N° _____, com sede (endereço), neste ato representado por (representante), (qualificação), acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 2.268/2005 e 2279/2005 e 2283/2005 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. “O objeto do presente certame é o **Pregão Presencial**” de nº **42/2022, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO E GERADORES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Suprimentos. A presente Ata de Registro de preços, poderá ser utilizada por outras unidades orçamentárias da Administração, quando houver necessidade, mediante solicitação do Departamento interessado. O local de entrega será o constante do pedido de compra emitido pela Prefeitura, e o prazo será de 15 (quinze) dias, salvo disposição diversa constante do pedido de compra. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, o presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 05/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. A Ata de registro de Preços terá validade após a sua assinatura. A presente ata será regida, ainda, pelas cláusulas seguintes:

I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

Item __. Quantidade __. Descrição __. Marca __. Preço Unitário __. Preço Total.

II – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal ou fatura mediante apresentação da mesma ao setor correspondente, ou aos responsáveis por ele designados, onde deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram entregues, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número do “pedido de compra”, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado por um dos responsáveis acima declinados, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

2 – O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a PREFEITURA ao pagamento de juros de mora à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês.

3 – Os preços que vigorarão durante a execução contratual corresponderão aos valores propostos, com data base do mês da proposta, e serão fixos, podendo ser reajustados a cada período completo de 12



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

(doze) meses, contados da data de apresentação da proposta, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas(IPC/FIPE)..

III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Requisitante.

V – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

- 1 – após a assinatura da presente ata, fornecer o objeto conforme lhe for solicitado;
- 2 – cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;
- 3 – assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- 4 – responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;
- 5 – fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;
- 6 – permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.
- 7 – cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Anexo I do Edital de Licitação.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

- 1 – fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;
- 2 – efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;
- 3 – exercer a fiscalização dos serviços, por técnicos especialmente designados.
- 4 – cumprir com as demais obrigações contidas no Anexo I do Edital de Licitação.

VII – DA FISCALIZAÇÃO:

- 1 – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- 2 – A fiscalização dos serviços pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 3 – Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.

4 – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

5 – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

VIII – DAS PENALIDADES:

1 – As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº. 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

2 – Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

2.1 – Advertência;

2.2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

2.2.1 – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto ou prestação de serviços, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;

2.2.1.1 – Após o período máximo de 10 dias sem que sejam executados os serviços, caracterizar-se-á o descumprimento parcial do contrato;

2.2.2 – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;

2.2.3 – A recusa injustificada da empresa vencedora e, depois de decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

2.3 – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;

2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

3 – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

IX – DA RESCISÃO:

1 – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

1.1. A Adjudicatária falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;

1.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3 – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

X – DO REGIME JURÍDICO:

O presente instrumento é regido pela pelas Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações, Decretos Municipais 2.268/05, 2.283/05 e 2.279/05.

XI – DO FORO:

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Itanhaém, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

Gilberto Andriguetto Júnior
Secretário de Administração

ADJUDICATÁRIA

TESTEMUNHAS:

1: _____

Nome:

RG:

2: _____



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

Nome:

RG:



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

CONTRATADO:

ATA PREGÃO N°:

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

____ DE _____ DE 2.022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Gilberto Andriguetto Júnior

Cargo: Secretário Municipal da Secretaria de Administração



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

CPF: 214.421.038-17

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Gilberto Andriquetto Júnior

Cargo: Secretário Municipal da Secretaria de Administração

CPF: 214.421.038-17

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N° 02/2008

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO
E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR**

ORGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°

OBJETO:

CONTRATADA:

Nome	
Cargo	
RG/CPF. N°	
Data Nasc.	
Endereço Residencial	
Endereço Comercial	
Telefone	
e-mail pessoal	
e-mail comercial	

Responsável da Contratada

Nome	
Cargo	
RG/CPF. N°	
Data Nasc.	
Endereço Residencial	
Endereço Comercial	
Telefone	
e-mail pessoal	
e-mail comercial	



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

CNPJ Nº: 46.578.498/0001-75

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

ATA PREGÃO Nº:

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itanhaém, de de 2.022.

RESPONSÁVEL:

Nome e cargo:

E-mail institucional:

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes, juntamente com o credenciamento)

A empresa _____ declara,
sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

(cidade), ____ de _____ de 2022.

Representante legal

Nome:

RG:

CPF:



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes, juntamente com o credenciamento)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n. _____, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2022, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: 1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

(cidade), ____ de _____ de 2022.

Representante legal

Nome:

RG:

CPF:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.